

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO .....	4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO .....	4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO .....	4
EXTRATO DE CONTRATO .....	4
EXTRATO DE CONTRATO .....	4
EXTRATO DE CONTRATO .....	4
EXTRATO DE CONTRATO .....	4
EXTRATO DE CONTRATO .....	5
EXTRATO DE CONTRATO .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	6
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA, CONTRATO Nº 005.04/2019 .....	6
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 001.05/2019 .....	7
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 012.07/2019 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	7
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ELEIÇÃO AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BACABEIRA-MA .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	7
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 012/2019 .....	7
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 012/2019 .....	8
PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO PE 012/2019 .....	9
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PE 012/2019 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	11
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	11
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	11
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	11
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	11
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 .....	12
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	12
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - SAAE .....	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2019-DC/PMC .....	12
DECRETO Nº 012/2019/GAB/PREF. ....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	13
DECRETO MUNICIPAL N.º 005/2019 .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 031 2019 .....	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 037 2019 .....	14
EXTRATO DE CONTRATO PP 036 2019 .....	16
EXTRATO DE CONTRATO T.P. 010 2019 .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA</b> .....	16
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019/CPL. ....	16
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 028/2019. ....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA</b> .....	16
PORTARIA EXONERAÇÃO .....	16
PORTARIA EXONERAÇÃO .....	17
PORTARIA EXONERAÇÃO .....	17
PORTARIA EXONERAÇÃO .....	17

PORTARIA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO .....	17
PORTARIA EXONERAÇÃO .....	18
PORTARIA EXONERAÇÃO .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA</b> .....	18
PORTARIA Nº 016/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019. ....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJÁ</b> .....	18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.0907.0001/2019. ....	19
SEGUNDA CHAMADA - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2703.0005/2019 .....	19
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0906.0001/2019 .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	19
DECRETO Nº 060/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019. ....	19
DECRETO Nº 061/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019. ....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	20
PORTARIA Nº 073/2019 .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....	20
RESULTADO DE LICITAÇÃO .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA</b> .....	24
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2019-CPL - PREGÃO PRESENCIAL - (SRP) N.º 005/2019 - CPL .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO</b> .....	24
PORTARIA Nº 101, DE 23 DE JULHO DE 2019. ....	24
PORTARIA Nº 102, DE 23 DE JULHO DE 2019 .....	25
PORTARIA Nº 103, DE 23 DE JULHO DE 2019 .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO BREJÃO</b> .....	25
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 026/2019 .....	25
EXTRATO DE CONTRATO 094/2019 .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS</b> .....	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2019/SRP - PMSJP/MA. ....	26
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 - SRP. ....	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15404/2019: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180128/2018 .....	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15403/2019: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180128/2018 .....	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15402/2019: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180128/2018 .....	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15401/2019: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180128/2018. ....	30
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 07/2019 .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	31
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESPECÍFICA SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SRP - PMTF/MA .....	31
CONTRATO Nº. 072/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019. ....	31
PORTARIA Nº 107, DE 23 DE JULHO DE 2019. ....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM</b> .....	32
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019 .....	32
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 - SRP - CONTRATO Nº. 013/2019A-PP - FMS/SEMUS .....	33
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 - SRP - CONTRATO Nº. 013/2019B-PP - FMS/SEMUS .....	33
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 - SRP - CONTRATO Nº. 013/2019C-PP - FMS/SEMUS .....	34
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019- SRP - CONTRATO Nº. 013/2019D-PP - FMS/SEMUS .....	34
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019- SRP - CONTRATO Nº. 013/2019E-PP - FMS/SEMUS .....	34
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 - SRP - CONTRATO Nº. 013/2019F-PP - FMS/SEMUS .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	35
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 12/2019 .....	35
DECRETO Nº 016 DE 04 DE JULHO DE 2019 .....	35
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São FÉLIX DE BALSAS</b> .....	35
096- FÉRIAS LUCIMAR DE OLIVEIRA MENDES .....	35
076A - EXONERAÇÃO- DAIANNE FARIAS DA SILVA .....	35
087 - EXONERAÇÃO JADEVALDO CRUZ RIBEIRO .....	36
088-ENENORAÇÃO- PEDRO FILHO DE SOUSA LINO .....	36
063 - FÉRIAS HELEN MELO HOLANDA MARTINS .....	36
064 - FÉRIAS- THAYZA DAYANE BARROS MARTINS .....	36
065 - FÉRIAS ALANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA .....	36
078- FÉRIAS- LEIDIANE DE JESUS PEREIRA .....	36
079- FÉRIAS- JESUSLENE BORGES DA SILVA .....	37
080- FÉRIAS ELIUVAN GOMES DA SILVA .....	37
089-DIRETOR DO BOLSA FAMÍLIA- PEDRO FILHO DE SOUSA LINO .....	37
090- FÉRIAS- SEBASTIANA GUILHERME LEAL .....	37
091 - FÉRIAS- KEILA MARIA BORGES FERREIRA .....	37
092- FÉRIAS- LINARIA MARQUES SOARES FEITOSA .....	37
92A- FÉRIAS- ARLAN DE MIRANDA BRITO .....	38
92B- FÉRIA -ROSALINA BARBOSA DE BRITO SOUSA .....	38

093 - FÉRIAS- MAURICIO BOTELHO DOS SANTOS .....	38
094- FÉRIAS- MARIA ARLETE DE SOUSA .....	38
095 - FÉRIAS- JUDAS TADEUS MACEDO COELHO .....	38
097- FÉRIAS - DEMERVAL FERREIRA SOBRINHO .....	38
098 - FÉRIAS- JOÃO CRISOSTOMO FERREIRA RAMOS .....	39
099- FÉRIAS- LEULA GORETT SANDES MARTINS .....	39
100- FÉRIAS- ANA LUCIA MARTINS MENDES .....	39
101- FÉRIAS- LUZIA FERREIRA BOTELHO .....	39
102- FÉRIAS -TEREZINHA DE JESUS BARROS COSTA .....	39
103- FÉRIAS- RAILENE GOMES COSTA .....	39
104- FÉRIAS- MARIA IVONE CARVALHO MARTINS .....	40
104A- FÉRIAS- ELVES PEREIRA TIMOTEO .....	40
105- FÉRIAS- FRANCILENE PEREIRA EVANGELISTA .....	40
106- AUXILIAR OP. VITOR LUIS GUIMARAES BARROS .....	40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO  
MARANHÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2017. Processo Administrativo nº 2017.001.6.1.001-PMADM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA NOLETO GOMES E GARRETO LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializa na execução de serviços de assessoria e consultoria de contabilidade pública, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão/MA. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2017. PRAZO DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 001/2017 fica prorrogado até 09 de fevereiro de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações. DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2018. SIGNATÁRIOS: Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal, como Contratante e a empresa NOLETO GOMES E GARRETO LTDA - ME, neste ato representada por seu representante legal, Adriano Vieira Garreto, como contratada. Agua Doce do Maranhão (MA), 09 de fevereiro de 2018.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: ccfcafade602dafc2d15628dba0faa16*

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2017. Processo Administrativo nº 2017.001.6.1.001-PMADM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA NOLETO GOMES E GARRETO LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializa na execução de serviços de assessoria e consultoria de contabilidade pública, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão/MA. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2017. PRAZO DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 001/2017 fica prorrogado até 08 de fevereiro de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal, como Contratante e a empresa NOLETO GOMES E GARRETO LTDA - ME, neste ato representada por seu representante legal, Adriano Vieira Garreto, como contratada. Agua Doce do Maranhão (MA), 08 de fevereiro de 2019.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 8e1db39957f13940b56f75a138ec810f*

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001. Processo Administrativo nº 005/2018 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA ASP, AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de uso (locação) de software nas áreas contábil e Portal de Transparência na gestão de dados e informações públicas, incluindo instalação, hospedagem, treinamento e manutenção dos sistemas, junto a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2018. PRAZO DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 001 fica prorrogado até 07 de setembro de 2019. FUNDAMENTO

LEGAL: Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal, como Contratante e a empresa ASP, AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS E INFORMÁTICA LTDA, neste ato representada por seu representante legal, Luciano Peixoto Guedes, como contratada. Agua Doce do Maranhão (MA), 07 de junho de 2019.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 6e24c2e40d2af8ce74d6a2b50961b8cd*

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 001; Processo Administrativo nº 020/2018 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Dispensa de Licitação; OBJETO: Locação de um imóvel para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Locador (a): Bruna Maria dos Santos Medeiros, CPF nº 000.709.423-07; Locatário (a): Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão, CNPJ: 01.612.339/0001-01; Data da assinatura do Contrato: 02/01/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais); Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, 02 de janeiro de 2019; Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 62bf5a6340532e22422c5da40ce0f71d*

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 001; Processo Administrativo nº 021/2018 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Dispensa de Licitação; OBJETO: Locação de um imóvel para sediar o funcionamento da Unidade do Correio Comunitário. Locador (a): Clemilda de Maria Souza Araújo, CPF nº 676.969.373-91; Locatário (a): Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão, CNPJ: 01.612.339/0001-01; Data da assinatura do Contrato: 02/01/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais); Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, 02 de janeiro de 2019; Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 06e651bcdf881ee7f39ebf3b35656ff9*

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 001; Processo Administrativo nº 022/2018 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Dispensa de Licitação; OBJETO: Locação de um imóvel para sediar a Junta de Serviços Militar. Locador (a): Francisco Santos Silva, CPF nº 713.279.833-20; Locatário (a): Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão, CNPJ: 01.612.339/0001-01; Data da assinatura do Contrato: 02/01/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, 02 de janeiro de 2019; Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 48dc638a3ee62ca6e11ad3f9d54315a*

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 001; Processo Administrativo nº 007/2018 -

Secretaria Municipal de Agricultura Pesca Pecuária Meio Ambiente e Turismo; Dispensa de Licitação; OBJETO: Locação de um imóvel para sediar o Depósito da Secretaria Municipal de Agricultura Pesca Pecuária Meio Ambiente e Turismo. Locador (a): João Batista da Conceição Silva, CPF nº 602.416.823-39; Locatário (a): Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, CNPJ: 01.612.339/0001-01; Data da assinatura do Contrato: 02/01/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais); Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, 02 de janeiro de 2019; Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: e4553a7b4bd792850145f07afcd82e7a*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 001; Processo Administrativo nº 023/2018 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Dispensa de Licitação; OBJETO: Locação de um imóvel para Garagem de Veículos. Locador (a): Jose Pereira do Nascimento, CPF nº CPF nº 066.083.022-15; Locatário (a): Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, CNPJ: 01.612.339/0001-01; Data da assinatura do Contrato: 02/01/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais); Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, 02 de janeiro de 2019; Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 223063bcef157287a76651c83b60eb74*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 001; Processo Administrativo nº 001/2018 - Secretaria Municipal de Transportes; Dispensa de Licitação; OBJETO: Locação de um imóvel para sediar as instalações do Depósito de Materiais da Secretaria de Transportes. Locador (a): José Wilson Serejo Paschoa, CPF nº 450.497.693-53; Locatário (a): Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, CNPJ: 01.612.339/0001-01; Data da assinatura do Contrato: 02/01/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, 02 de janeiro de 2019; Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 7d667cae34fb730aab36f1441a765118*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 001; Processo Administrativo nº 005/2018 - Secretaria Municipal de Obras; Dispensa de Licitação; OBJETO: Locação de um imóvel para sediar a Secretaria de Obras. Locador (a): Augusto Cesar Costa Pessoa, CPF nº 470.765.503-34; Locatário (a): Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, CNPJ: 01.612.339/0001-01; Data da assinatura do Contrato: 02/01/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, 02 de janeiro de 2019; Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 831996791a4c32a6754171ed10284176*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 001; Processo Administrativo nº 024/2018 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Dispensa de Licitação; OBJETO: Locação de um imóvel para sediar as instalações da Controladoria do Município e o Setor de Licitação Pública. Locador (a): Melissa Silva Cardoso, CPF nº 035.942.123-78; Locatário (a): Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, CNPJ: 01.612.339/0001-01; Data da assinatura do Contrato: 02/01/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, 02 de janeiro de 2019; Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: f15312bce9d23564f8270e9f84e12d5a*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 001; Processo Administrativo nº 025/2018 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Dispensa de Licitação; OBJETO: Locação de um imóvel para sediar as instalações do Gabinete da Prefeita. Locador (a): Paroquia de Nossa Senhora do Carmo, CNPJ nº 05.626.932/0019-97; Locatário (a): Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, CNPJ: 01.612.339/0001-01; Data da assinatura do Contrato: 02/01/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, 02 de janeiro de 2019; Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 71d49358836caa9ba71d834d2dd9e2dc*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 001; Processo Administrativo nº 003/2018 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Dispensa de Licitação; OBJETO: Locação de um imóvel para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social. Locador (a): Paula Gomes da Silva, CPF nº 113.386.967-00; Locatário (a): Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, CNPJ: 01.612.339/0001-01; Data da assinatura do Contrato: 02/01/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, 02 de janeiro de 2019; Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: bca941b3fc8581421345e468fa056a56*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 001; Processo Administrativo nº 004/2018 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Dispensa de Licitação; OBJETO: Locação de um imóvel para sediar as instalações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente. Locador (a): Raimundo Nonato Silva Veras, CPF nº 489.137.153-68; Locatário (a): Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, CNPJ: 01.612.339/0001-01; Data da assinatura do Contrato: 02/01/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, 02 de janeiro de 2019; Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita

Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 6389e4f32e3a2e116acbf46122771d9*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001; Processo Administrativo nº 005/2018 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Dispensa de Licitação; OBJETO: Locação de um imóvel para sediar as instalações do Anexo da Secretaria Municipal de Assistência Social. Locador (a): Francisco de Assis Pereira Brandão, CPF nº 856.153.403-63; Locatário (a): Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, CNPJ: 01.612.339/0001-01; Data da assinatura do Contrato: 02/01/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, 02 de janeiro de 2019; Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 385185e782ff0bc788101a6d5cbdda1e*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001; Processo Administrativo nº 026/2018 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Dispensa de Licitação; OBJETO: Locação de um imóvel para sediar as instalações do Departamento de Cultura. Locador (a): BERNARDO MATIAS DA ROCHA, CPF nº 339.546.743-00; Locatário (a): Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, CNPJ: 01.612.339/0001-01; Data da assinatura do Contrato: 02/01/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, 02 de janeiro de 2019; Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: ad3eca3a44896e97a9d64507c52e1cc4*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001; Processo Administrativo nº 027/2018 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Dispensa de Licitação; OBJETO: Locação de um imóvel para sediar as instalações da Escola de Música Locador (a): JOSE DE JESUS NASCIMENTO, CPF nº 940.658.485-15; Locatário (a): Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, CNPJ: 01.612.339/0001-01; Data da assinatura do Contrato: 02/01/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais); Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, 02 de janeiro de 2019; Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 75b305521b7012cbf4dc00981b8bd12d*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001; Processo Administrativo nº 033/2018 - Secretaria Municipal de Educação; Dispensa de Licitação; OBJETO: Locação de um imóvel para sediar as instalações do Depósito de Merenda Escolar. Locador (a): Maria Eliane da Costa Dias, CPF nº 277.855.563-34; Locatário (a): Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, CNPJ:

01.612.339/0001-01; Data da assinatura do Contrato: 02/01/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, 02 de janeiro de 2019; Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 68d13156a38aa332cafddecb9a2a5818*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001; Processo Administrativo nº 031/2018 - Secretaria Municipal de Saúde; Dispensa de Licitação; OBJETO: Locação de um imóvel para sediar as instalações Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF. Locador (a): Florize Costa de Oliveira Silva, CPF nº 772.770.661-20; Locatário (a): Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, CNPJ: 01.612.339/0001-01; Data da assinatura do Contrato: 02/01/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, 02 de janeiro de 2019; Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 9ee4fc2395439af1f449241388b8dea2*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001; Processo Administrativo nº 032/2018 - Secretaria Municipal de Saúde; Dispensa de Licitação; OBJETO: Locação de um imóvel para sediar o Departamento de Controle de Endemias. Locador (a): Valdiana Miranda dos Santos, CPF nº 733.298.513-68; Locatário (a): Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, CNPJ: 01.612.339/0001-01; Data da assinatura do Contrato: 02/01/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, 02 de janeiro de 2019; Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: a48b103659b80dfb094a746067b19788*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA, CONTRATO Nº 005.04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA

ERRATA - O pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Aviso do Extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - Edição nº 2141, de 23 de julho de 2019, - referente a Dispensa de Licitação nº 005/2019, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do "banco de preços" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação, adjudicação e homologação, para atender as necessidades do município de ARAIOSES/MA.** COMUNICA a retificação do referido termo, de forma que, ONDE SE LÊ: "... VIGÊNCIA: 02/05/2019 A 31/12/2019 .."; LEIA-SE: "... VIGÊNCIA: 29/04/2019 A 28/04/2020 ...".

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*

Código identificador: 1a35369a91ed5dcd1c8ba75b05d5e9ad

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 001.05/2019**

EXTRATO DO CONTRATO nº 001.05/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Obras e Urbanismo. OBJETO: Locação emergencial de veículos tipo carro pipa, capacidade de 14.000 litros, para atendimento das áreas afetadas por alagamentos, decorrentes de fortes chuvas ocorridas no município de Araiões/MA. CONTRATADA: PAULO AUGUSTO S CARVALHO LTDA, CNPJ: 09.653.626/0001-71. PC. Júlio Augusto, Número 701, CEP: 64.200-165, Bairro/Distrito Centro, Município Parnaíba/PI. VALOR GLOBAL: R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais). VIGENCIA: 29/05/2019 a 28/06/2019. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito Municipal.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Código identificador: 5e0dd20b626a4976f6a2bfa2b08b31b5

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 012.07/2019**

EXTRATO DO CONTRATO nº 012.07/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Administração. OBJETO: Locação de sistema informatizado e integrado de gestão pública, bem como a manutenção adaptativa e evolutiva, por meio de empresa especializada em tecnologia da informação, englobando serviços de treinamento, conversão de dados, customização, manutenção corretiva, legal e atendimento técnico especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais, para toda a rede administrativa do município de Araiões/MA. CONTRATADA: ADTR SERVIÇOS DDE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 17.422.433/0001-38. PC Alfredo Teixeira, nº 1, Bairro Cohab Anil II, PSão Luís - MA, VALOR GLOBAL: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). VIGENCIA: 10/07/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito Municipal.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Código identificador: bb76c8fb9b2ee230c30d3403bc154fef

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ELEIÇÃO AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BACABEIRA-MA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BACABEIRA - MARANHÃO**

	NOME
1	SOLANGE SEREJO MELO
2	MARY NIVEA CONCEIÇÃO VIANA LIMA
3	JOSIANE SOUSA MUNIZ LEITE
4	ROSIANE LIMA CUNHA
5	RAIMUNDA ANTONIA DA SILVA SOUSA
6	JOSÉLIA VILAÇA SERRA
7	VANESSA CRISTINA CRUZ DO NASCIMENTO
8	CARLOS EDUARDO LOPES OLIVEIRA
9	CLAUDIONORA DOS SANTOS MUNIZ D'EÇA
10	MAYARA FERNANDA SERRA SOARES
11	BEATRIZ SILVA E SILVA
12	KAROLINE RABELO COSTA
13	NATÁLIA SILVA MENDES

14	LOURDESMAR MENDES LOPES
15	JOSÉ RIBAMAR DA SILVA E SILVA
16	NOELSON DE SOUSA ROCHA
17	CLEUDE DIAS LIMA
18	RAIMUNDO JESSE CORREIA SANTOS
19	ALISSON FERREIRA MENDES
20	MARIA EULINA SILVA SERRA
21	EDVILSON CONCEIÇÃO CARVALHO
22	JOSEANE MARQUES SILVA
23	KELISSON PEREIRA DE OLIVEIRA
24	MARISSANDRA ALMEIDA SILVA REINALDO
25	RITA DE CASSIA ROCHA PEREIRA

BACABEIRA-MA, 16 DE JULHO DE 2019. Maraise de Jesus Correia Nascimento - Presidente do CMDCA

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 9fc1458ac3706a787b53541a1c7dee3d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 012/2019**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº PE012/2019, Eu Pregoeiro Sr. Magno Souza dos Santos, ADJUDICO as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação:

Item: 0001

Descrição: Grupo focal semafórico principal, fabricado em fibra de vidro, com anteparo em chapa de alumínio pintado em pintura eletrostática, na cor preta, tendo na orla do anteparo um adesivo refletivo na cor branca. O grupo focal deve ser integrado com 3 (três) mó

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 3.943,3000

Valor Final: 3.943,3000

Valor Total: 55.206,2000

Adjudicado em : 16/07/2019 - 14:18:02

Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS

Nome da Empresa: 02.705.910/0001-03 Newtec Produtos Inteligentes Ltda

Marca: MARCA PRÓPRIA

Item: 0002

Descrição: Grupo focal repetidor tipo "I" 200 x 200 x 200 mm, em fibra de vidro, e módulos a LED'S.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 3.277,1700

Valor Final: 3.277,1700

Valor Total: 3.277,1700

Adjudicado em : 16/07/2019 - 14:18:13

Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS

Nome da Empresa: 02.705.910/0001-03 Newtec Produtos Inteligentes Ltda

Marca: MARCA PRÓPRIA

Item: 0003

Descrição: Coluna galvanizada para braço projetado para semáforo veicular, com 6 m de comprimento e 4 (quatro) polegadas de diâmetro.

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 2.135,9700

Valor Final: 2.135,9700

Valor Total: 32.039,5500

Adjudicado em : 16/07/2019 - 14:18:22

Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Nome da Empresa: 02.705.910/0001-03 Newtec Produtos Inteligentes Ltda  
Marca: MARCA PRÓPRIA

Item: 0004  
Descrição: Braço projetado galvanizado de 3(três polegadas de diâmetro), espessura da parede de 3,75mm.  
Quantidade: 14  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 1.915,9700  
Valor Final: 1.915,9700  
Valor Total: 26.823,5800  
Adjudicado em : 16/07/2019 - 14:18:31  
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Nome da Empresa: 02.705.910/0001-03 Newtec Produtos Inteligentes Ltda  
Marca: MARCA PRÓPRIA

Item: 0005  
Descrição: Sistema controlador eletrônico de tráfego digital, microprocessado, multiplano, com saída para pedestre, de 8 (oito) fases, alimentação através de fonte full-ranger, 90 VAC a 240 VAC, saída para alimentação das lâmpadas de 12 VDC, com sincronismo entre co  
Quantidade: 4  
Unidade de Fornecimento: Serviço  
Valor Referência: 10.166,3300  
Valor Final: 10.166,3300  
Valor Total: 40.665,3200  
Adjudicado em : 16/07/2019 - 14:18:41  
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Nome da Empresa: 02.705.910/0001-03 Newtec Produtos Inteligentes Ltda  
Marca: TECTRANS

Item: 0006  
Descrição: Kit de instalação com cabos, conectores, haste's, e todos os materiais e acessórios, para instalação do cruzamento semafórico.  
Quantidade: 4  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 4.683,3300  
Valor Final: 4.683,3300  
Valor Total: 18.733,3200  
Adjudicado em : 16/07/2019 - 14:18:52  
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Nome da Empresa: 02.705.910/0001-03 Newtec Produtos Inteligentes Ltda  
Marca: MARCA PRÓPRIA

Item: 0007  
Descrição: Serviço de instalação dos cruzamentos semafóricos. (fiação aérea), testes dimensionamentos, e homologação dos cruzamentos semafóricos.  
Quantidade: 4  
Unidade de Fornecimento: Serviço  
Valor Referência: 5.878,3300  
Valor Final: 5.878,3300  
Valor Total: 23.513,3200  
Adjudicado em : 16/07/2019 - 14:18:59  
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Nome da Empresa: 02.705.910/0001-03 Newtec Produtos Inteligentes Ltda  
Marca: MARCA PRÓPRIA

Item: 0008  
Descrição: Placas de sinalização de trânsito com diâmetro de 50 cm x 50 cm, produzida em chapa de ferro com letras, símbolos e tarjas, confeccionadas em adesivos refletivos.

Quantidade: 266  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 237,3000  
Valor Final: 237,3000  
Valor Total: 63.121,8000  
Adjudicado em : 16/07/2019 - 14:19:11  
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Nome da Empresa: 02.705.910/0001-03 Newtec Produtos Inteligentes Ltda  
Marca: MARCA PRÓPRIA

Item: 0009  
Descrição: Tubo de ferro galvanizado, de 3m (três) metros de altura e de 2 (duas) polegadas de diâmetro, para sustentação da placa.  
Quantidade: 266  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 235,3300  
Valor Final: 235,3300  
Valor Total: 62.597,7800  
Adjudicado em : 16/07/2019 - 14:19:19  
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Nome da Empresa: 02.705.910/0001-03 Newtec Produtos Inteligentes Ltda  
Marca: MARCA PRÓPRIA

Item: 0010  
Descrição: Serviços instalação de placas de trânsito com fornecimento de material.  
Quantidade: 266  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 74,3000  
Valor Final: 74,3000  
Valor Total: 19.763,8000  
Adjudicado em : 16/07/2019 - 14:19:25  
Adjudicado Por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Nome da Empresa: 02.705.910/0001-03 Newtec Produtos Inteligentes Ltda  
Marca: MARCA PRÓPRIA

Magno Souza dos Santos  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: 9cb9935c60cc4f95b5f93f7d38cecf0a

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 012/2019

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, EU Sr. NARCISIO PINTO MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Infraestrutura, **HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação:

Item: 0001  
Descrição: Grupo focal semafórico principal, fabricado em fibra de vidro, com anteparo em chapa de alumínio pintado em pintura eletrostática, na cor preta, tendo na orla do anteparo um adesivo refletivo na cor branca. O grupo focal deve ser integrado com 3 (três) mó  
Quantidade: 14  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 3.943,3000  
Valor Final: 3.943,3000  
Valor Total: 55.206,2000  
Situação: Homologado em 22/07/2019 11:29:50 Por: NARCISIO PINTO MARTINS FILHO

Nome da Empresa: Newtec Produtos Inteligentes Ltda  
Marca: MARCA PRÓPRIA

Item: 0002

Descrição: Grupo focal repetidor tipo "I" 200 x 200 x 200 mm, em fibra de vidro, e módulos a LED'S.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 3.277,1700

Valor Final: 3.277,1700

Valor Total: 3.277,1700

Situação: Homologado em 22/07/2019 11:30:03 Por: NARCISIO PINTO MARTINS FILHO

Nome da Empresa: Newtec Produtos Inteligentes Ltda

Marca: MARCA PRÓPRIA

Item: 0003

Descrição: Coluna galvanizada para braço projetado para semáforo veicular, com 6 m de comprimento e 4 (quatro polegadas) de diâmetro.

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 2.135,9700

Valor Final: 2.135,9700

Valor Total: 32.039,5500

Situação: Homologado em 22/07/2019 11:30:13 Por: NARCISIO PINTO MARTINS FILHO

Nome da Empresa: Newtec Produtos Inteligentes Ltda

Marca: MARCA PRÓPRIA

Item: 0004

Descrição: Braço projetado galvanizado de 3(três polegadas de diâmetro), espessura da parede de 3,75mm.

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 1.915,9700

Valor Final: 1.915,9700

Valor Total: 26.823,5800

Situação: Homologado em 22/07/2019 11:30:26 Por: NARCISIO PINTO MARTINS FILHO

Nome da Empresa: Newtec Produtos Inteligentes Ltda

Marca: MARCA PRÓPRIA

Item: 0005

Descrição: Sistema controlador eletrônico de tráfego digital, microprocessado, multiplano, com saída para pedestre, de 8 (oito) fases, alimentação através de fonte full-ranger, 90 VAC a 240 VAC, saída para alimentação das lâmpadas de 12 VDC, com sincronismo entre co

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência: 10.166,3300

Valor Final: 10.166,3300

Valor Total: 40.665,3200

Situação: Homologado em 22/07/2019 11:30:37 Por: NARCISIO PINTO MARTINS FILHO

Nome da Empresa: Newtec Produtos Inteligentes Ltda

Marca: TECTRANS

Item: 0006

Descrição: Kit de instalação com cabos, conectores, haste's, e todos os materiais e acessórios, para instalação do cruzamento semafórico.

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 4.683,3300

Valor Final: 4.683,3300

Valor Total: 18.733,3200

Situação: Homologado em 22/07/2019 11:30:48 Por: NARCISIO PINTO MARTINS FILHO

Nome da Empresa: Newtec Produtos Inteligentes Ltda  
Marca: MARCA PRÓPRIA

Item: 0007

Descrição: Serviço de instalação dos cruzamentos semafóricos. (fiação aérea), testes dimensionamentos, e homologação dos cruzamentos semafóricos.

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Serviço

Valor Referência: 5.878,3300

Valor Final: 5.878,3300

Valor Total: 23.513,3200

Situação: Homologado em 22/07/2019 11:30:58 Por: NARCISIO PINTO MARTINS FILHO

Nome da Empresa: Newtec Produtos Inteligentes Ltda

Marca: MARCA PRÓPRIA

Item: 0008

Descrição: Placas de sinalização de trânsito com diâmetro de 50 cm x 50 cm, produzida em chapa de ferro com letras, símbolos e tarjas, confeccionadas em adesivos refletivos.

Quantidade: 266

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 237,3000

Valor Final: 237,3000

Valor Total: 63.121,8000

Situação: Homologado em 22/07/2019 11:31:09 Por: NARCISIO PINTO MARTINS FILHO

Nome da Empresa: Newtec Produtos Inteligentes Ltda

Marca: MARCA PRÓPRIA

Item: 0009

Descrição: Tubo de ferro galvanizado, de 3m (três) metros de altura e de 2 (duas) polegadas de diâmetro, para sustentação da placa.

Quantidade: 266

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 235,3300

Valor Final: 235,3300

Valor Total: 62.597,7800

Situação: Homologado em 22/07/2019 11:31:18 Por: NARCISIO PINTO MARTINS FILHO

Nome da Empresa: Newtec Produtos Inteligentes Ltda

Marca: MARCA PRÓPRIA

Item: 0010

Descrição: Serviços instalação de placas de trânsito com fornecimento de material.

Quantidade: 266

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 74,3000

Valor Final: 74,3000

Valor Total: 19.763,8000

Situação: Homologado em 22/07/2019 11:31:26 Por: NARCISIO PINTO MARTINS FILHO

Nome da Empresa: Newtec Produtos Inteligentes Ltda

Marca: MARCA PRÓPRIA

NARCISIO PINTO MARTINS FILHO  
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: fbe3d4950aed1472b8020824f4478120

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO PE 012/2019**

**PARECER JURIDICO CONCLUSIVO**

## **Processo licitatório PE 012/2019**

**ASSUNTO:** Parecer jurídico conclusivo referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE012/2019 - que versa sobre Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamento para sinalização semaforica.

### **1. RELATÓRIO**

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e parágrafo único; Lei nº 10.520/02 e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2019**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

É o relatório.

### **2. DO PARECER**

A fim de delimitar o objeto do seguinte parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”, e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

“Preliminarmente, examina-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substitui-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar nulidade de toda licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação[ \_ ]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.”

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos de até então praticados pela comissão.

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que te, por objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamento para sinalização semaforica.

Considerando que o Pregão ELETRÔNICO de nº 012/2019 atendeu o artigo 38 do citado diploma legal, bem como no tocante à sua formalização ao artigo 43, quanto ao seu processamento e julgamento;

Considerando que os princípios esculpidos no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, e art. 4, I da Lei nº 10.520/02 estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu *in casu*, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

### **3.CONCLUSÃO**

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, manifesta-se pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se: Que o processo licitatório PE012/2019 seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo/MA, 23 de julho de 2019.

**RONALDO SOUSA DA LUZ**

**Assessor Jurídico**

**OAB/PI 13749**

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: 30f0ff2904cdcc03fb214d085d27620*

---

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PE  
012/2019**

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PE 012/2019, que tem com objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamento para sinalização semafórica. Foi adjudicado em 16/07/2019 e homologado em 22/07/2019, à(s) seguintes licitante(s);

NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA - CNPJ: 02.705.910/0001-03, vencedora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, o valor total somado dos itens foi vencido pelo valor R\$ 345.741,84 (Trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

BREJO-MA, 23 de julho de 2019.

Magno Souza dos Santos  
Pregoeiro Municipal

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: d6e97064f7efecaef0a51aafca218eb0*

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO  
NORTE**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº  
008/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 02.1607.001/2019.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas de dia 06 de agosto de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 22 de julho de 2019. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

*Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA  
Código identificador: 0dee350393c4d3019dcdf9d6fb7a3709*

---

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº  
009/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 02.1607.002/2019.** A Prefeitura Municipal

de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas de dia 06 de agosto de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 22 de julho de 2019. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

*Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA  
Código identificador: c56a501dc0a2fe87e93bc202e705d59f*

---

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº  
010/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 02.1607.003/2019.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais esportivos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 17:00 horas de dia 06 de agosto de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 22 de julho de 2019. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

*Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA  
Código identificador: ae11498f3cf4d2181b3e35f41d306986*

---

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº  
011/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 02.1607.004/2019.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o

fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas de dia 07 de agosto de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 22 de julho de 2019. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

*Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA  
Código identificador: 19e70df354f2feb3220c720134871ae4*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019. Processo Administrativo nº 02.1607.005/2019.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas de dia 07 de agosto de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 22 de julho de 2019. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

*Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA  
Código identificador: 1d01e6766eba4e12822e1d9808b66402*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019. Processo Administrativo nº 02.1607.006/2019.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação pública, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 09 de agosto de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre,

CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 22 de julho de 2019. Luciano Alves Alencar - Presidente da CPL.

*Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA  
Código identificador: f2f3d854a315580df1d17347b41bd7af*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - SAAE**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Carolina - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do Pregão Presencial nº 005/2019, que teve como objeto a aquisição de reservatório metálico (cilindro vertical ou similar) de 60.000 litros, construído em chapa de aço carbono ASTM A 36, visando atender as necessidades desta Autarquia Municipal. Por não comparecerem interessados ao certame, o Pregão foi considerado deserto. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Carolina - MA. Carolina - MA, 22 de julho de 2019. Delano da Silva Cunha, Pregoeiro.

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA  
Código identificador: 85119be27b62975b4c405b2b9cfbbec2*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2019-DC/PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA. EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2019-DC/PMC.** Processo Administrativo nº 058/2019-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADO:** ALEX CARDOSO COSTA, CPF nº 038.568.681-19. **OBJETO:** prestação de serviços de Show Artístico do MC Alex Envolvente. **VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0211 - Secretaria Municipal de Cultura. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 23.07.2019. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e ALEX CARDOSO COSTA, CPF nº 038.568.681-19. Carolina/MA, 22 de julho de 2019. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

*Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA  
Código identificador: 520a069ef55952fde749feb439314904*

#### **DECRETO Nº 012/2019/GAB/PREF.**

**Decreto nº 012/2019/GAB/PREF.**  
**Dispõe acerca do recesso no âmbito da administração pública municipal, do dia 22 a 31 de julho de 2019, e dá**

outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais.

- **Considerando** a necessidade do executivo, fazer ajustes e conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal;

- **Considerando** ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Recesso no âmbito da administração pública municipal, do dia 22 a 31 de julho de 2019.

**Art. 2º** - O disposto no art. 1º não se aplica ao funcionamento das unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisado ou interrompidos.

**Parágrafo único** - Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam - se as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

Erivelton Teixeira Neves

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA  
Código identificador: 318a7f32092f00496c3fc398e8f890ba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

### DECRETO MUNICIPAL N.º 005/2019

**DECRETO MUNICIPAL N.º 005/2019**

**“Estabelece normas para emissão de Alvará de Localização e Funcionamento e Licença para realização de eventos das pessoas físicas ou jurídicas que realizam atividades festivas, eventos e shows no Município de Colinas e dá outras providências.”** A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, Estado Maranhão, com fulcro no artigo 33, I e 136, VI da Lei Orgânica do Município de Colinas/MA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 203 da Lei Municipal n.º 612/2008 (*Código de Posturas, Obras e Edificações do Município de Colinas*), *verbis*: “Art. 203. Casas de comércio ou locais de diversões públicas como parques, bares, cafés, restaurantes, cantinas e boates, nas quais haja execução ou reprodução de números musicais por orquestras, instrumentos isolados ou aparelhos de som, deverão ser providos de instalações adequadas de modo a reduzir os níveis permitidos neste Código a intensidade de suas execuções ou reprodução, a fim de não perturbar o sossego da vizinhança; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 345 da Lei n.º Municipal 612/2008 (*Código de Posturas, Obras e Edificações do Município de Colinas*), *verbis*: “Art. 345. O Poder Executivo expedirá os atos administrativos que se fizerem necessários à fiel observância das disposições deste Código”; **CONSIDERANDO** que o Código de Posturas, Obras e Edificações do Município de Colinas, o qual estabelece medidas de polícia administrativa de competência do Município, no que diz respeito à ordem pública, higiene, instalação e funcionamento de atividades quando do uso dos

privados. **CONSIDERANDO** o que determina o art. 118 da Lei Municipal n.º 569/2013 (*Código Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Colinas*), *litteris*: “Art. 118 - O controle de ruídos no Município visa garantir o sossego e bem-estar público, evitando sua perturbação por emissões excessivas ou incômodas de sons de qualquer natureza ou que contrariem os níveis máximos fixados em lei ou regulamento.” **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n.º 569/2013 (*Código Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Colinas*) atribui competência para licenciar a localização, a instalação, a operação e ampliação das obras e atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente. **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Complementar n.º 311/2006 (*Plano Diretor do Município de Colinas*) em seu art. 5º, IV estabelece como política urbana, *ipsis litteris*: “o planejamento de desenvolvimento da cidade, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do município de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente.” **CONSIDERANDO** a exigência para funcionamento dos estabelecimentos comerciais cujo objetivo é a realização de festas, shows e eventos que devem atender as condições de segurança e sanitária para a emissão de autorizações, licenças e alvarás para a sua regular localização e funcionamento; **DECRETA: Art. 1º** - Este decreto regulamenta as normas para emissão de autorizações, licenças e alvarás para o regular funcionamento de estabelecimento comerciais que realizam festas, shows e eventos. **Art. 2º** - No perímetro urbano do Município de Colinas será permitida a realização de festas, shows e eventos até o limite máximo diário de 3 (três) atividades de forma a possibilitar a segurança pública dos órgãos competentes. **Art. 3º** - Para a emissão de Alvará Municipal para autorizar a localização e o funcionamento deverão ser apresentados os seguinte documentos: **I** - Licença Ambiental emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo atestando o cumprimento das exigências regulamentadas; **II** - Licença Sanitária emitida pela Secretaria Municipal de Saúde atestando o cumprimento das exigências regulamentadas; **III** - Licença do Corpo de Bombeiros; **Parágrafo Único** - A licença do inciso III deste artigo poderá ser apresentada até 31/12/2019, diante dos prazos exigidos pelo órgão emissor, o que somente será impeditivo para emissão do Alvará Municipal após a data estabelecida. **Art. 4º** - Todos do órgãos públicos deverão observar e fazer cumprir o presente decreto, em especial o Plano Diretor do Município de Colinas, o Código de Posturas, Obras e Edificações do Município de Colinas e o Código Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Recursos Hídricos de Colinas. **Art. 5º** - Ficam todos os órgãos municipais autorizados a tomar as medidas necessárias ao cumprimento do presente decreto, inclusive a Guarda Municipal, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Vigilância Sanitária, Fiscais Municipais e Conselho Tutelar. **Art. 6º** - Fica vedada a emissão de quaisquer outras autorizações e/ou licenças sem que sejam cumpridos os requisitos do artigo 3º deste decreto, inclusive o Alvará - Localização e Funcionamento, os quais deverão ser afixados em local visível no interior do estabelecimento. **Art. 7º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE.** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **Valmira Miranda da Silva Barroso, Prefeita Municipal**

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 1b5f3bc3a9992bb9135be018ff52046e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 031 2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019- Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item. **OBJETO:** O Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves (sem motorista e sem combustível) com quilometragem livre, para atendimento as Secretarias Municipais deste Município. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Art.15 Inciso II, Decreto Municipal nº 16/2015, Lei Nº 10.520/20, Lei Complementar nº123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014, **PRAZO DA VALIDADE DA ATA:** 17 (Dezesseis) de Julho de 2020, **DATA DE ASSINATURA:** 17 de Julho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Neste ato representado pelo Srº Sueliton Lacerda Figueiredo, Secretário Mun. de Adm. Fin e Gestão, Srº Cassio Antônio Paula Batista, Secretária Mun. de Saúde e Antonio Carlos Gregores de Araújo, Secretário Mun. de Educação e Cultura.

**DADOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS**

OLHO D'AGUA EMPREEDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ sob o Nº 18.179.593/0001-60. Com o endereço na Rua Santa Rita Nº 619, Bairro - Centro, na Cidade de Governador Edison Lobão - MA neste ato representada pelo Sr. Ismael Santos Costa, portador do RG de Nº 037229712009-0 SSP/MA e CPF de Nº 059.393.163-79, Fone: (99) 99122-1066; E-mail: noediascosta@hotmail.com.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ROTA/DESTINO	QUANT.	VALOR NEG.	VALOR TOTAL
1	Veículo Van cap. 18 passageiros	Transporte Pacientes Hemodiálise	1	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
2	Veículo Util. car. aberta cap p/ 3.000 kg	Distribuição Merenda Escolar	2	R\$ 5.792,00	R\$ 139.008,00
3	Veículo Utilitário 4X4 cap. 05 passageiros carroceria aberta	A disposição da secretaria	4	R\$ 7.117,00	R\$ 341.616,00
3	Veículo Utilitário 4X4 cap. 05 passageiros carroceria aberta (RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%)	A disposição da secretaria	1	R\$ 7.117,00	R\$ 85.404,00
4	Veículo de passeio cap. 05 passageiros	Administração	7	R\$ 3.050,00	R\$ 256.200,00
4	Veículo de passeio cap. 05 passageiros (RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%)	Administração	2	R\$ 3.050,00	R\$ 73.200,00
5	Caminhão baú cap. P / 3.000 kg	Matadouro Bovino	1	R\$ 3.817,00	R\$ 45.804,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.014.432,00</b>

Estreito/MA - 17 de Julho de 2019. Osvaldo Silva da Costa. Pregoeiro.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA  
Código identificador: 669dbfe4d6ff0a14c304613b02d41433

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 037 2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019- Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual fornecimento de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, para atender a demanda das Secretarias do Município de Estreito/MA. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Art.15 Inciso II, Decreto Municipal nº 16/2015, Lei Nº 10.520/20, Lei Complementar nº123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014, **PRAZO DA VALIDADE DA ATA:** 27 (Vinte e Sete) de Julho de 2020, **DATA DE ASSINATURA:** 27 de Julho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Neste ato representado pelo Srº Sueliton Lacerda Figueiredo, Secretário Mun. de Adm. Fin e Gestão, Srº Cassio Antônio Paula Batista, Secretária Mun. de Saúde e Antonio Carlos Gregores de Araújo, Secretário Mun. de Educação e Cultura.

**DADOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS**

**Razão Social:** O. M. RIBEIRO-ME Inscrita no CNPJ sob o nº

**16.104.954/0001-84**, Rua Graça Aranha, 1663, Anexo A, Estreito/MA - CEP: 65.975-00. Tel. (99) 99136-6176, E-mail: gruposolution@msn.com. Representante: Sr. Otoniel Mota Ribeiro, CPF.: 018.670.743-62RG.: 027649672004-1 SSP/MA

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. NEG.	V.TOTAL
1	Bateria Selada Nobreak 12V 5 Amp.	UND	74	R\$ 115,00	R\$ 8.510,00
2	Bateria Selada Nobreak 12V 7 Amp.	UND	74	R\$ 110,00	R\$ 8.140,00
3	Cabo De Rede UTP Cat. 5e com os padrões de rede 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX Suporta Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000, 4 pares trançados 24 AWG, isolados em polietileno especial Cor padrão: azul, Capa externa: PVC, Marcação sequencial métrica decrescente. (Marcas: 3M, Furukawa ou superior)	MTS	3355	R\$ 2,00	R\$ 6.710,00
4	Cartão de Memória MICRO SDXC Classe 10 64 GB - Desempenho: até 90MB/s para leitura e 45MB/s para gravação - Velocidade: UHS-I Classe 3 (U3) - Formato: exFAT - Tensão: 3.3V. (Marca Kingston ou superior).	UND	9	R\$ 152,00	R\$ 1.368,00
5	Cartucho Tinta Brother LC-79BK Preto	UND	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
6	Cartucho Tinta Brother LC-79C Ciano	UND	3	R\$ 129,00	R\$ 387,00
7	Cartucho Tinta Brother LC-79M Magenta	UND	3	R\$ 129,00	R\$ 387,00
8	Cartucho Tinta Brother LC-79Y Amarelo	UND	3	R\$ 129,00	R\$ 387,00
9	Cilindro Brother HL 5240 DR520	UND	33	R\$ 65,00	R\$ 2.145,00
10	Conector Macho Cat.5e ROHS Compliant com as seguintes características construtivas: Cor Transparente, Tipo de conector RJ-45 - Tipo de cabo U/UTP Cat.5E, Diâmetro de condutor 26 a 22 AWG, Material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54µm) de níquel, Material do corpo do produto Termoplástico não propagante, a chama UL 94V-0 Padrão de montagem T568A e T568B, Temperatura de Instalação 20°C, Temperatura de armazenamento -40°C a +70°C, Temperatura de operação -10°C a +60°C - Normas Aplicáveis EIA/TIA 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5 - Certificações UL Listed E173971 ISO9001/ISO14001 A1969/A10659. Fabricante: Furukawa ou similar.	UND	600	R\$ 1,10	R\$ 660,00
11	Fonte de alimentação Padrão ATX. 12V-Ventilador: 8 cm - Potência Combinada Operacional: 230W - Faixa de Temperatura Operacional: 0 a 50 °C - Eficiência mínima: 70% - Conector MB ATX (24 pinos): 1 - Conector ATX 12V (4 pinos): 1 - Conector IDE: 1 - Conector SATA: 2 - Entrada AC: 115/230V, 60Hz - Chave Seletora: Sim	UND	107	R\$ 70,00	R\$ 7.490,00
12	Gabinete 4 Baías Black C/ Fonte 230w	UND	36	R\$ 190,00	R\$ 6.840,00
13	Hd Portátil 1TB - Usb 3.0	UND	21	R\$ 350,00	R\$ 7.350,00
14	HD SATA Capacidade: 500GB Taxa De Transferência: 150MB/S RPM: 5400rpm Aplicação: Notebook	UND	17	R\$ 260,00	R\$ 4.420,00
15	HD Sata II 6.0Gb/S, Capacidade De 1 Tb, Rotação 7200 Rpm C/ Buffer 32mb Aplicação: Desktop	UND	66	R\$ 345,00	R\$ 22.770,00
16	Kit Fotocondutor Brother DCP 8080/8480	UND	7	R\$ 760,00	R\$ 5.320,00
17	Kit Fotocondutor Brother DCP 8112/8152/8157	UND	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
18	Kit Roller C240M160 Canon	UND	4	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
19	Memoria p/ Computador 4GB - DDR3 - DIMM - Frequência: 1333MHz (Marcas: Kingston, Cosair ou Superior)	UND	55	R\$ 210,00	R\$ 11.550,00
20	Memoria p/ Computador 4GB - DDR4 - DIMM - Frequência: 2400MHZ (Marcas: Kingston, Cosair ou Superior)	UND	50	R\$ 205,00	R\$ 10.250,00
21	Mouse Usb. (Marcas: Genius, Logitech ou Superior)	UND	103	R\$ 35,00	R\$ 3.605,00
22	Pen Drive 16 Gb Usb 2.0 (Modelo em Metal)	UND	105	R\$ 35,00	R\$ 3.675,00
23	Pen Drive 32 Gb Usb 3.0	UND	85	R\$ 50,00	R\$ 4.250,00
24	Placa Mae Chipset Intel G41 Suporta Processadores de soquete LGA775 Intel® Core™ 2 Duo / Core™ Duo / Pentium® D / Pentium® 4 / Celeron® D - Suporta memória DDR3 1333/1066 dual channel (max. 8GB). - Portas traseiras: PS/2, VGA, Serial e USB. - USB 2.0/1.1. - Conectores de Audio (entrada, saída e microfone). - LAN 10/100 Mb/s (RJ-45) - 1 slot PCI Express x16. - 1 slot PCI e Formato 210 mm x 170 mm	UND	36	R\$ 325,00	R\$ 11.700,00
25	Placa Mae Chipset Intel® H61 Express - Suporta Processadores de soquete LGA1155 para 2ª e 3ª geração de processadores Intel® Core / Intel® Pentium® / Intel® Celeron® Suporta memória DDR3 1600/1333/1066 dual channel (max. 16GB) - Portas traseiras:VGA, HDMI e USB 2.0. Conectores de Audio (entrada, saída e microfone) - LAN 10/100 (RJ-45) e 1 slot PCI Express x16 - 1 slot PCI x1 - Formato 190 mm x 170 mm.	UND	42	R\$ 355,00	R\$ 14.910,00

26	Placa Mae Chipset Intel® H81 - Suporta Processadores de soquete LGA1150 para 4ª geração de Processadores Intel® Core™ / Intel® Pentium® / Intel® Celeron® Suporta memória DDR3 1600/ 1333/ 1066 dual channel (max. 16GB) - Portas traseiras: VGA, HDMI, LAN e USB USB 2.0/1.1 - USB 3.0 - Conectores de Audio (entrada, saída e microfone) - LAN 10/100/1000 Mb/s (RJ-45) - 1 slot PCI Express x16 - Formato 190 mm x 170 mm	UND	32	R\$ 385,00	R\$ 12.320,00
27	Placa Mae Lga 1151 Chipset Intel - Padrão: MATX Dimensões 19 Cm x 17, Cm, Memória: 2 x sockets DIMM DDR4 Com suporte para até 32 GB de memória do sistema, Gráficos Onboard 1 x VGA e 1 x HDMI, Audio: Realtek ALC662 6-channel High Definition audio CODEC, Rede: 1 x Realtek® GbE LAN chip (10/100/1000 Mbit) / Wake on LAN, HD: 4 x SATA 3, USB: 4 Portas USB 3.0 - 2 portas traseiras e 1 conectores interno para 2 portas e 6 Portas USB 2.0 - 2 portas traseiras e 2 conectores interno para 4 portas, e Slot de expansão: 1 x PCI Express x16 e 1 x PCI Express x1.	UND	33	R\$ 375,00	R\$ 12.375,00
28	Roteador Wireless 300 Mbps - Especificações Técnicas - Padrões IEEE802.11b/g/n; IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n, 802.3, 802.3u, 802.3x. Interfaces 1 porta WAN 10/100 Mbps Auto MDI/MDI-X RJ45; 4 portas LAN 10/100 Mbps Auto MDI/MDI-X RJ45 - Faixa de frequência 2,4 GHz - Segurança WEP/WPA/WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK com TKIP/AES - 300 Mbps - 2 antenas fixas de 5 dBi	UND	42	R\$ 140,00	R\$ 5.880,00
29	Separador de Documentos para Scanner Plustek PS456U	UND	4	R\$ 215,00	R\$ 860,00
30	Smartphone com Processador Quad Core 1.4GHz - Tela 6.0" - Câmera Traseira: 13.0 MP - Memória RAM: 2 GB - Memória Total Interna: 32 GB - Dual-SIM	UND	7	R\$ 965,00	R\$ 6.755,00
31	Ssd Desktop Notebook, Capacidade: 120GB, Formato: mSATA, Criptografia: Suporte a AES de 256 bits, Criptografia: Suporte a AES de 256 bits, Desempenho: Leitura/gravação sequencial: até 520MB/s para leitura e 320MB/s para gravação.	UND	40	R\$ 245,00	R\$ 9.800,00
32	Suporte P/ Cpu	UND	45	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00
33	Switch Rack 16 portas Fast Ethernet, Faixa de transferência de até 200 Mbps, Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), Fonte de alimentação interna bivolt automática, 10/100 Mbps	UND	14	R\$ 190,00	R\$ 2.660,00
34	Teclado Usb. (Marcas: Genius, Logitech ou Superior)	UND	105	R\$ 57,00	R\$ 5.985,00
35	Tinta Epson 504 Amarelo	UND	79	R\$ 68,00	R\$ 5.372,00
36	Tinta Epson 504 Ciano	UND	79	R\$ 68,00	R\$ 5.372,00
37	Tinta Epson 504 Magenta	UND	79	R\$ 68,00	R\$ 5.372,00
38	Tinta Epson 504 Preto	UND	105	R\$ 68,00	R\$ 7.140,00
39	Tinta Epson T664120 Preto	UND	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
40	Tinta Epson T664220 Ciano	UND	74	R\$ 68,00	R\$ 5.032,00
41	Tinta Epson T664320 Magenta	UND	74	R\$ 68,00	R\$ 5.032,00
42	Tinta Epson T664420 Amarelo	UND	74	R\$ 68,00	R\$ 5.032,00
43	Toner Brother Tn-3382	UND	13	R\$ 338,00	R\$ 4.394,00
44	Toner Brother Tn-3392	UND	13	R\$ 360,00	R\$ 4.680,00
45	Toner Brother Tn-3472	UND	23	R\$ 386,00	R\$ 8.878,00
46	Toner Brother Tn-650	UND	14	R\$ 305,00	R\$ 4.270,00
47	Unidade de Fusor Brother D008AH001	UND	13	R\$ 780,00	R\$ 10.140,00

**VALOR TOTAL DO LOTE I R\$ : 283.743,00 ( Duzentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e três reais)**

**LOTE II**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. NEG.	V.TOTAL
1	Caixa Acústica Ativa com potência de 200w rms - Auto Falantes de 15 - Resposta Frequência: 70Hz a 20kHz - Saídas: XLR Balanceado - ¼ (P10) Balanceado - Conexão de entrada: RCA, P10, XLR - Alimentação: Bivolt - Conexão: USB/SD/BLUETOOTH Amplificador Classe AB Equalizador gráfico: 5 bandas - 12dB/+12dB Sensibilidade: 98dB	UND	4	R\$ 2.080,00	R\$ 8.320,00
2	Estabilizador Bivolt 1000Va Tensão: Tensão: Entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~ (1000Va), Tomadas: 4 Tomadas No Padrão Nbr 14136, Fusível: Porta Fusível Externo, Led: Indica O Modo De Operação Da Rede, Certificado: Nbr 14373:2006 (Marcas: Sms, Apc ou Nhs)	UND	25	R\$ 465,00	R\$ 11.625,00
3	Estabilizador Bivolt 300Va Tensão: Entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~ (300 Va), Tomadas: 4 Tomadas No Padrão Nbr 14136, Fusível: Porta Fusível Externo, Led: Indica O Modo De Operação Da Rede, Certificado: Nbr 14373:2006 (Marcas: Sms, Apc ou Nhs)	UND	64	R\$ 137,00	R\$ 8.768,00

4	Impressora Multifuncional Laser Velocidade de 40 ppm com ciclo mensal de 50.000 - Resolução de Impressão (máxima) Até 1200 x 1200 dpi - Memória padrão: 512 MB - Capacidade de Impressão Duplex: Sim - Bandeja com capacidade para 250 folhas - Bandeja Multiuso com capacidade para 50 folhas. - Alimentador Automático de Documentos (ADF): Até 50 páginas - Interfaces Padrão: Ethernet e USB - Velocidade de Cópia (máxima): Até 40 cpm - Capacidade de Cópia Duplex: Sim - Resolução de Cópia (máxima): 1200 x 600 dpi - Tipo de Scanner: Mesa Plana Colorida (Vidro) com Alimentador Automático de Documentos (ADF) - Tamanho do Vidro do Scanner: 21,6 cm x 35,6 cm (tamanho ofício) - Capacidade de Digitalização Duplex: Sim - Resolução do Scanner (máxima): Óptica: Até 1200 x 1200 dpi e Display touchscreen colorido de 3,7".	UND	9	R\$ 2.900,00	R\$ 26.100,00
5	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta - Resolução máxima de impressão 5760 x 1440 dpi - Velocidade de impressão 33 ppm em preto e 15 ppm em cores - Capacidade de Entrada do papel 100 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel 30 folhas de papel A4.	UND	28	R\$ 1.220,00	R\$ 34.160,00
6	Microcomputador tipo Desktop: Gabinete: Mini-Torre2 baias - Processador Intel Pentium G4500 3.5GHz - 7ª Geração: - Cache 3 MB, Tecnologia 14NM, Memória 4Gb DDR4 DIMM - 2133/2400 MHz. Hdd Sata 500 GB C/ Buffer 32MB. Gráficos: Intel® HD Graphics 510, 1 x VGA - Resolução máxima 1920x1200@60 Hz, 1 x HDMI - Resolução máxima 4096x2160@24 Hz. USB: 4 Portas USB 3.0 - 2 portas traseiras + 2 portas internas. 6 Portas USB 2.0 - 2 portas traseiras + 2 frontal + 2 portas internas. Rede: 1 X 10/100/1000Mbps. Mouse óptico - Teclado Multimídia Padrão ABNT II.	UND	44	R\$ 1.620,00	R\$ 71.280,00
6	Microcomputador tipo Desktop: Gabinete: Mini-Torre2 baias - Processador Intel Pentium G4500 3.5GHz - 7ª Geração: - Cache 3 MB, Tecnologia 14NM, Memória 4Gb DDR4 DIMM - 2133/2400 MHz. Hdd Sata 500 GB C/ Buffer 32MB. Gráficos: Intel® HD Graphics 510, 1 x VGA - Resolução máxima 1920x1200@60 Hz, 1 x HDMI - Resolução máxima 4096x2160@24 Hz. USB: 4 Portas USB 3.0 - 2 portas traseiras + 2 portas internas. 6 Portas USB 2.0 - 2 portas traseiras + 2 frontal + 2 portas internas. Rede: 1 X 10/100/1000Mbps. Mouse óptico - Teclado Multimídia Padrão ABNT II. (RESERVA DE COTA)	UND	14	R\$ 1.620,00	R\$ 22.680,00
7	Microfone Duplo sem Fio com Diretividade: Dinâmica Unidirecional - Cor: Cromado - Impedância: 500 Ohms - Resposta Frequência: 50Hz ~ 20KHz - Sensibilidade: 60dB. - Com a sua bateria de Lithium recarregável - Com duas baterias de Lithium, uma base receptora de sinal UHF.	UND	4	R\$ 1.215,00	R\$ 4.860,00
8	Monitor 18,5" LED - Tamanho do painel 18,5" Widescreen (painel LED LCD) - Tamanho da imagem visível (diagonal) 47 cm - Pixel pitch 0,3 mm - Brilho 200 cd/m2 - Relação de contraste (dinâmico) 20.000.000:1 - Tempo de resposta 5 ms - Ângulo de visão horizontal / vertical 900 / 650 - Frequência de varredura Horizontal: 30 KHz ~ 60 KHz / Vertical: 55 ~ 75 Hz - Largura de banda 85 MHz - Compatibilidade de Windows, MAC - Resolução máxima / recomendada 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) / 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) - Suporte de cores Maior que 16 Milhões - Conectores Analógico (RGB).	UND	58	R\$ 490,00	R\$ 28.420,00
9	Nobreak Bivolt 1200 Va, Interativo Com Regulação On-Line. Microprocessador: Rise De Alta Velocidade Com Memória Flash. De Start: Saída 115v~. Tomadas: 05 Ou 06 No Padrão Nbr 14136. Led Colorido: Indica O Modo De Operação Do Nobreak. Botão: Liga/Desliga Temporizado Com Função Mute. Fusível: Porta Fusível Externo Com Unidade Reserva. (Marcas: Sms, Nhs ou Apc)	UND	36	R\$ 695,00	R\$ 25.020,00
10	Notebook com Tela: LED 15.6" Widescreen, resolução HD 1366 x 768 - Processador: Intel® Core™ i3-6006U 2.0GHz, 3MB Cache - Memória RAM: 4GB DDR3L com suporte para até 16GB - Disco Rígido (HDD): 1TB, SATA, 7mm, 5400 RPM - Leitor de Cartões: SD / SDHC / SDXC / MMC - Conectividade: Bluetooth 4.2 e Wi-Fi IEEE 802.11 a/b/g/n - Rede: Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) - Bateria: Li-Ion, 4 células, 3200mAh (removível) - Conexões: 2 x USB 2.0, 2 x USB 3.0, 1 x HDMI, 1 x VGA, 1 x RJ-45, 1 x Microfone, 1 x Fone e 1 x DC-in - Carregador: 19V, 2.1A, 40W, 100~240V Automático	UND	7	R\$ 2.920,00	R\$ 20.440,00

11	Pedestal para caixa de som - Cor: Preto - Material: Alumínio - Altura Ajustável: 1100mm até 1870mm - Capacidade Suportada: Máximo 60kg - Encaixe Superior: 35mm - Material: Alumínio - Peso Líquido: 1.8kg	UND	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
12	Projektor SVGA 3300 Lumens - Tecnologia 3LCD de 3 chips - Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto - Número de pixels: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 - Resolução nativa: SVGA - Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO), 6.000 horas (Normal) - Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° - Vertical: -30° +30 - Conectividade: HDMI, VGA, Vídeo Composto e USB - Tampa da lente: Slide Lens Shutter - Foco Manual e Comprimento do foco: 16,7 mm.	UND	4	R\$ 2.220,00	R\$ 8.880,00
13	Tela de Projeção Retrátil com Tripé 2,10m X 1,50m 4:3 - Acionamento: Manual - Resolução máxima: 1940 x 1465mm - Tamanho: 2,10 x 1,50m - Com estojo octagonal em aço carbono e Pintura eletrostática.	UND	4	R\$ 1.080,00	R\$ 4.320,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I R\$: 275.793,00( Duzentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e três reais)</b>					
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES I e II R\$: 559.236,00( Quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais)</b>					

Código identificador: 1743126d750e531a7e6c9266f0135c9a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019/CPL.**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019/CPL. CONTRATANTE.** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 08.851.827/0001-10. **CONTRATADA.** CONTREINA - Consultoria e Treinamento em Software LTDA. CNPJ: 12.378.206/0001-39. **OBJETO:** Sublocação de uso de software contábil. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais). **PRAZO CONTRATUAL:** Até 31/12/2019. Manoel Adeldo Vitorino Jorge Júnior - Diretor do SAAE.

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA  
Código identificador: 1b21fdb717fda46fbad4e5dc5c9ba28a

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA

Código identificador: e33b54e9d9b3a56675a5f1550c8c1b58

**EXTRATO DE CONTRATO PP 036 2019**

EXTRATO DE CONTRATO - Referente ao Pregão Presencial 036/2019 Processo Adm. Nº057/2019 - CPL CONTRATO: Nº 2019071901. OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo Pertinente para Prestação de Serviços de Organização e Execução de Cadastramento/Recadastramento dos Servidores Públicos do Município de Estreito/MA, PARTE - CONTRATADO: FF INOVAÇÃO EM GESTÃO EIRELI - CNPJ sob o nº 01.484.206/0001-05, Endereço: R. Coronel Manoel Bandeira, Imperatriz/MA - CEP: 65.900-010. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA. VALOR DO CONTRATO É DE: R\$: 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) - DATA DE ASSINATURA: 19 de Julho de 2019. Vigência até dia 31 de Dezembro de 2019, fundamento: Leis - 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Lei Nº 123/06 e alterações 147/2014, Lei Nº 155/2016 Lei Municipal Nº 09/2010, Autoridade Competente, Sueliton Lacerda Figueiredo - Secretário Municipal de Adm., Finanças e Gestão; - Decreto Nº024/2016.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA  
Código identificador: 11da262200087b0809c99987809df17d

**EXTRATO DE CONTRATO T.P. 010 2019**

EXTRATO DE CONTRATO - Referente à Tomada de Preço Nº 010/2019 - Processo administrativo Nº 056/2019 - CPL CONTRATO: Nº 2019071801. OBJETO: Prestação de Serviços na Reforma das Estruturas, sem Ampliação dos Prédios Utilizados de Responsabilidade do Município de Estreito/MA. PARTE - CONTRATADO: PAVICOL SERVICE LTDA EPP, Inscrição no CNPJ sob o nº 16.724.567/00001-40, Rod. BR 010, KM 81, Bairro Palmeiras, Ulianópolis-PA - CEP: 65970-000. PARTE - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA. VALOR GLOBAL: R\$: 1.187.578,87 (Um milhão cento e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 18 de Julho de 2019. Vigência 360 (Trezentos e sessenta dias) a partir da data de assinatura. Fundamento: Leis - 8.666/93, Lei Nº 123/06 e alterações Nº 147/2014- Lei Municipal Nº09/2010, Autoridade Competente, Sueliton Lacerda Figueiredo - Secretário Municipal de Adm., Finanças e Gestão - Decreto Nº024/2016.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 028/2019.**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DECRETO. DECRETO Nº 028/2019.** "Concede Aposentadoria por Invalidez à Servidora DARLENE SILVA DE MELO SOUSA", e dá outras providências". Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 2139, do dia 19 de julho de 2019, página 17, **ONDE LÊ:** "Formosa da Serra Negra - MA, aos 13 dias do mês de junho de 2019". **LEIA-SE;** "Formosa da Serra Negra - MA, aos 13 dias do mês de julho de 2019". Formosa da Serra Negra - MA, 23 de julho de 2019. Deoclides Pereira de Sá Neto - Presidente do IPAM - Portaria nº 018/2017-GP.

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA  
Código identificador: 1a0af1e13c4af476a7470457ef81b598

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**

**PORTARIA EXONERAÇÃO**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

**PORTARIA N.º 0036/2019 - GAB. PREFEITO**

**Exoneração do cargo de PROFESSORA NIVEL III, do município de Governador Luiz Rocha-MA.**

O Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido do servidor do cargo de PROFESSORA NIVEL III, matrícula n. 901093-1, com lotação no FUNDEB, tendo o exercício do cargo na U E SÃO DOMINGOS, no município de Governador Luiz Rocha o Sr. **DANIEL BRITO DA COSTA**, CPF: 941.905.773-91 RG. 94602298-4 SSP/MA, nos termos do que dispõe o artigo 68º, II da Lei o Estatuto do Servidor.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se uma via da presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ampla ciência.

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA**, ao decimo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

**JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS**

*Prefeito Municipal*

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: dc06d2074a447888c17fda51856d2ca2*

### PORTARIA EXONERAÇÃO

#### PORTARIA DE EXONERAÇÃO

**PORTARIA N.º 0026/2019 - GAB. PREFEITO**

**Exoneração do cargo de PROFESSORA NIVEL III, do município de Governador Luiz Rocha-MA.**

O Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar o servidor do cargo de PROFESSORA NIVEL III, matrícula n. 904839-1, com lotação no FUNDEB, tendo o exercício do cargo na C E DISTRITAL ISRAEL, no município de Governador Luiz Rocha o Sr. **SANDOVAL DE OLIVEIRA SILVA**, CPF: 805.838.733-91 RG. 000022493694-8 SSP/MA, nos termos do que dispõe o artigo 68º, II da Lei o Estatuto do Servidor.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se uma via da presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ampla ciência.

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA**, ao nono dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

**JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS**

*Prefeito Municipal*

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: ca260a76b8a0dce6b04d4644b051c1c0*

### PORTARIA EXONERAÇÃO

#### PORTARIA DE EXONERAÇÃO

**PORTARIA N.º 0030/2019 - GAB. PREFEITO**

**Exoneração do cargo de PROFESSORA NIVEL III, do município de Governador Luiz Rocha-MA.**

O Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido da servidora do cargo de PROFESSORA NIVEL III, matrícula n. 901778-1, com lotação no FUNDEB, tendo o exercício do cargo na U I PAULO VI, no município de Governador Luiz Rocha a Sra. **MARINALVA DOS SANTOS NEVES**, CPF: 526.905.613-87 RG. 058681772016-9 SSP/MA, nos termos do que dispõe o artigo 68º, II da Lei o Estatuto do Servidor.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se uma via da presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ampla ciência.

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA**, ao nono dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

**JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS**

*Prefeito Municipal*

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: 2f4ff7554c00303eac498c8c3e797780*

### PORTARIA EXONERAÇÃO

#### PORTARIA DE EXONERAÇÃO

**PORTARIA N.º 0024/2019 - GAB. PREFEITO**

**Exoneração do cargo de PROFESSOR NIVEL III, do município de Governador Luiz Rocha-MA.**

O Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar o servidor do cargo de PROFESSOR NIVEL III, matrícula n. 906221-1, com lotação no FUNDEB, tendo o exercício do cargo na C E LUIS CHEIVAN, no município de Governador Luiz Rocha o Sr. **LUIZ JOSE DE SOUSA**, CPF: 850.319.683-20 RG. 000084173297-3 SSP/MA, nos termos do que dispõe o artigo 68º, II da Lei o Estatuto do Servidor.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se uma via da presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ampla ciência.

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA**, ao nono dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

**JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS**

*Prefeito Municipal*

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: f60dc4607b25d4aebb44e2825e483f8d*

### PORTARIA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

**PORTARIA n.º 0027/2019 - GABINETE**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**, Estado Maranhão, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Governador Luiz Rocha/MA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Fica afastado a pedido, sem remuneração, do cargo de professor NIVEL III do Município de Governador Luiz Rocha o servidor **FRANCISCO JAMES COELHO DOS SANTOS**, matrícula n.º 9003800-1, para exercer o mandato eletivo de vereador no município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO AO NONO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

*José de Ribamar Silva Santos*  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA*  
*Código identificador: d1953faf9505c5f868d494c9a5c4ec8b*

**PORTARIA EXONERAÇÃO**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

**PORTARIA N.º 0025/2019 - GAB. PREFEITO**

**Exoneração do cargo de PROFESSORA NIVEL III, do município de Governador Luiz Rocha-MA.**

O Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar o servidor do cargo de PROFESSORA NIVEL III, matrícula n. 904084-1, com lotação no FUNDEB, tendo o exercício do cargo na U I PAULO VI, no município de Governador Luiz Rocha o Sr. **DORIVAN ALVES DE ARAUJO**, CPF: 925.448.273-00 RG. 115.620.499-0 SSP/MA, nos termos do que dispõe o artigo 68º, II da Lei o Estatuto do Servidor.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Afixe-se uma via da presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ampla ciência.

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA**, ao nono dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

**JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA*  
*Código identificador: f77f42927879ad70bca05055ad133787*

**PORTARIA EXONERAÇÃO**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

**PORTARIA N.º 0023/2019 - GAB. PREFEITO**

**Exoneração do cargo de PROFESSORA NIVEL II, do município de Governador Luiz Rocha-MA.**

O Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar a servidora do cargo de PROFESSORA NIVEL II, matrícula n. 904106-1, com lotação no FUNDEB, tendo o exercício do cargo na U I PAULO VI, no município de Governador Luiz Rocha a Sra. **EDIENE PEREIRA RODRIGUES SOARES**, CPF: 880.968.903-87 RG. 000108082398-8 SSP/MA, nos termos do que dispõe o artigo 68º, II da Lei o Estatuto do Servidor.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se uma via da presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ampla ciência.

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA**, ao nono dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

**JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA*  
*Código identificador: 6d247ead612efc78bc6c8d57fb0a5d7d*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**

**PORTARIA Nº 016/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 016/2019, de 19 de julho de 2019.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR A PEDIDO: MAURICIO NOGUEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 011.441.593-50 e RG nº 018229832001-4 do cargo de Agente Administrativo, nomeado através do Decreto Nº 20/2010, com Portaria de Lotação Nº 02/2010 de 30 de agosto de 2010 no Hospital Municipal Pedro Carvalho de Sousa.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 19 de julho de 2019.

**JOSENEWTON GUIMARÃES DAMASCENO**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA*  
*Código identificador: ba9252f927ca87cc62e1b236e2420e5e*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 01.0907.0001/2019.****ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA**

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na seguinte forma:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019. Processo Administrativo nº 01.0907.0001/2019.** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de poços artesianos no município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço por item. DATA DE ABERTURA: 12 de agosto de 2019 às 16:00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, na Avenida Dep. Mercial Lima de Arruda, 01, Centro. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 001/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, na Avenida Dep. Mercial Lima de Arruda, 01, Centro. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 001/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital e seus anexos em horário comercial das 08:00h às 12:00h, telefone (99) 3614 6010 ou ainda pelo email: itaipavamelhorparatodos@hotmail.com. Itaipava do Grajaú - MA, 23 de julho de 2019. WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA - Pregoeiro.

Itaipava do Grajaú/MA, 23 de julho de 2019  
Wilson Lucas Campos Pedrosa  
Pregoeiro

*Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO  
Código identificador: 6a09c3b16c6f6d1bf1aad094fde4fbda*

**SEGUNDA CHAMADA - TOMADA DE PREÇOS N.º  
001/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
02.2703.0005/2019****ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA**

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na seguinte forma:

**SEGUNDA CHAMADA - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019. Processo Administrativo nº 02.2703.0005/2019** - OBJETO; Contratação de empresa para a execução de serviços de reforma de escolas. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço, na forma de Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço global. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 12 de agosto de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, na Avenida Dep. Mercial Lima de Arruda, 01, Centro. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 001/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital e seus anexos em horário comercial das 08:00h às 12:00h, telefone (99) 3614 6010 ou ainda pelo email: itaipavamelhorparatodos@hotmail.com. Itaipava do Grajaú - MA, 23 de julho de 2019. WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA - Pregoeiro.

Itaipava do Grajaú/MA, 23 de julho de 2019

Wilson Lucas Campos Pedrosa  
Pregoeiro

*Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO  
Código identificador: 9dbd6f714ac1babb7b5e56afb5f9c1b7*

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 02.0906.0001/2019****ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA**

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na seguinte forma:

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019. Processo Administrativo nº 02.0906.0001/2019** - OBJETO; Contratação de empresa para a construção de melhorias sanitárias domiciliares no município de Itaipava do Grajaú. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço, na forma de Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço global. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 12 de agosto de 2019 às 11:00 horas.

LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, na Avenida Dep. Mercial Lima de Arruda, 01, Centro. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 001/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital e seus anexos em horário comercial das 08:00h às 12:00h, telefone (99) 3614 6010 ou ainda pelo email: itaipavamelhorparatodos@hotmail.com. Itaipava do Grajaú - MA, 23 de julho de 2019. WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA - Pregoeiro.

Itaipava do Grajaú/MA, 23 de julho de 2019  
Wilson Lucas Campos Pedrosa  
Pregoeiro

*Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO  
Código identificador: 42236ca9df60cab6e57bec3d7e079b2a*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO  
MARANHÃO****DECRETO Nº 060/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019.****DECRETO Nº 060/2019 de 22 de julho de 2019.**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar de Itinga do Maranhão, em caráter extraordinário a realizar-se no dia 02 de agosto de 2019.

**Art. 2º** - A 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar de Itinga do Maranhão será coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura e pela Secretaria de Assistência Social de Itinga do Maranhão.

**Art. 3º** - O tema central da conferência será: **"O BRASIL E O MAPA DA FOME"**, tendo como objetivo avaliar a política de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das ações executadas nas secretarias afins à política de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como dar continuidade à

**implementação da política e do sistema de segurança alimentar e nutricional, nas esferas de governo e com a participação da sociedade.**

**Art. 4º** - A Conferência de Saúde será realizada no Auditório da Prefeitura de Itinga do Maranhão.

**Art. 5º** - A Conferência terá como Presidente de Honra o Senhor Prefeito Municipal e será coordenada pelos Secretários de Agricultura e Assistência Social.

**Art. 6º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em portaria deliberadas pela Coordenação da Conferência.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, 22 de julho de 2019.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 241eb8d2b64981373292419977572882

**DECRETO Nº 061/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019.**

**DECRETO Nº 061/2019 de 23 de julho de 2019.**

Dispõe sobre instauração processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de ITINGA DO MARANHÃO, LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, visando apurar notícia de abandono de emprego e acúmulo irregular de cargo público por parte de servidores públicos deste município,

**R E S O L V E**

**Art. 1o.** Instituir a Comissão Processante para apurar notícias de prática de conduta vedadas, proibidas, irregulares ou que ocasionem a quebra do dever funcional praticado por servidor público municipal no exercício de sua função, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- I. LINSUERO SILVA MOURA
- II. SUELY DANTAS DA SILVA
- III. VANUSA GOMES DE SOUZA

**Parágrafo Primeiro.** A presidência dos Trabalhos ficará a cargo do primeiro nomeado, a quem compete nomear o secretário da Comissão.

**Parágrafo Segundo.** A Procuradoria Geral do Município prestará a Assessoria e Consultoria Jurídica a esta Comissão Processante.

**Art. 2º.** O Presente processo administrativo reger-se-á pela lei municipal 030/2002 e subsidiariamente, pela Lei federal 8.112/90.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 053/2019.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 23 de julho de 2019.**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: df94dcf078ea778115145da07acaf6f9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

**PORTARIA Nº 073/2019**

**PORTARIA Nº 073/2019 PRESIDENTE DUTRA, DE 19 DE JULHO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, e de acordo com o art. 50 da Lei Municipal Nº 452, de 14 de Setembro de 2010, e, Considerando o despacho contido no processo nº 096/2019; **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR a pedido**, a Sra. **DÉBORA PEREIRA CABRAL FERREIRA**, CPF 651.061.133-34, do Cargo Efetivo de **PROFESSORA NIVEL II -D**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: fec27ad6073063b1efc0d6dbe351b690

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019-CPL/PMS  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019-PMS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços Nº 034/2019  
Processo Administrativo Nº 034/2019-PMS  
Pregão Presencial Nº 034/2019-CPL/PMS

O Fundo Municipal de Saúde de Sambaiba, com sede à Avenida Duque de Caxias, Nº 05, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaiba/MA, inscrito no CNPJ Nº 11.866.700/0001-86, doravante denominada Fundo Municipal de Saúde de Sambaiba, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde a, Senhora CLAUDIANA SOARES DA SILVA, RG Nº 2452814 - SSP/DF, CPF Nº 736.470.551-15, com a intervenção da Secretaria Municipal de Finanças, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial Nº 034/2019-CPL/PMS, formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº 034/2019-PMS, com fundamento na Lei Federal Nº 10.520/2002; Lei Complementar Nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar Nº 155/2016; Decreto Federal Nº 3.555/2000; Decreto Municipal Nº 055/2017, Decreto Federal Nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

**1.**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisições de Registro de Preço para Aquisição de Tabletes Android, para a Secretaria Municipal de Saúde de Sambaiba, visando contratações futuras e eventuais destinadas à,

Secretaria Municipal de Saúde de Sambaíba nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: A G MAIA - ME					
CNPJ: CNPJ Nº 02.671.581/0001-19			FONE/FAX: (99) 3541 7402		
ENDEREÇO: Luís Gomes Nº 373					
E-MAIL: lojainfomoveis@gmail.com					
REPRESENTANTE LEGAL: ADAO GOMES MAIA					
CPF Nº: 805.136.973-49			RG Nº: 435795953 SESP/MA		
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO: BRASIL		AGÊNCIA: 5907-2		CONTA: 5580-8	
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01					

UND TABLETS 20 1.590,00 31.800,00

ESPECIFICAÇÕES:					
1. UNIDADE DE PROCESSAMENTO: 1.1 - Processador com clock mínimo de 1,3 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache; 1.2 - Capaz de executar arquivos de áudio e vídeo; 1.3 - As funções de decodificação de áudio e vídeo devem ser aceleradas por hardware; 1.4 - Possuir decodificação por hardware para pelo menos os seguintes formatos: H263, H264e MPEG4; 1.5 - Obter índice de desempenho igual ou superior a 130 pontos no "Performance test" e 80 pontos no "UX test" - "User Experience" medido pelo software Mobile XPRT 2013 da Principle.					
2. MEMÓRIA RAM: 2.1 - Mínimo de 1 gb (um gigabyte) de baixo consumo (DDR3L 1066MHz).					
3. TELA: 3.1 - Tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10, (dez ponto um) polegadas; 3.2 - Multi toque de no mínimo 5 pontos (capacitiva); 3.3 - possuir contraste mínimo de 300:1; 3.4 - Resolução mínima: 1280x800.					
4. ARMAZENAMENTO: 4.1 - Interno tipo flash/eMMC, mais específica e maior qualidade; 4.2 - capacidade mínima de 16GB (dezesseis gigabytes) de armazenamento interno; 4.3 possuir Slot para cartão de memória padrão Micro SD para expansão do armazenamento, compatível com cartões de até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes).					
5. CONECTIVIDADE: 5.1 - Wi-fi padrão IEEE802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento; 5.2 - Modem interno com suporte a redes 3G (no mínimo dual-band 2100MHz e 850MHz) e 2G(quando-band 850MHz, 900MHz, 1.800MHz e 1.900MHz) habilitado para funcionamento nas frequências do sistema brasileiro de comunicação móvel, desbloqueado para todas as operadoras; 5.3 - Bluetooth versão 4.0 ou superior, integrado (interno) ao equipamento; 5.4 - Sistema de GPS integrado(interno) com antena interna.					
6. INTERFACES: 6.1 - Microfone e alto-falante integrado ao gabinete; 6.2 - Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3,5mm e com 03(três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo); 6.3 - Ponto micro-USB padrão 2.0; 6.4 - Permitir conexão de vídeo externo através de porta micro/mini HDMI.					
7. CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA: 7.1 - Integrada ao equipamento; 7.2 - Câmera traseira com resolução mínima de 05 MP(cinco megapixels), possuir ajuste de foco automático e zoom digital; 7.3 - Câmera frontal com resolução mínima 1.2 MP (um ponto dois megapixels); 7.4 - Ambas as câmeras devem permitir filmar e tirar fotos.					
8. BATERIA: 8.1 - Interna e recarregável; 8.2 - Lítio-ion ou polímero de lítio; 8.3 - Vida útil: pelo menos 250(duzentos e cinquenta) ciclos de carga/descarga com capacidade de carga igual a 80% da original ao final deste tempo; 8.4 - Capacidade mínima da bateria: 6000 mA/h (seis mil amperes hora); 8.5 - Tempo de recarga: máximo de 04 (quatro) horas. Permitir que o Tablet seja utilizado enquanto a bateria estiver carregando; 8.6 - Possuir pelo menos os seguintes mecanismos de segurança: circuito para interromper a conexão da bateria em casos de sobre corrente e sobrecarga, com carregador conectado à energia, o tablete de poder ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total de bateria, sem risco de superaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga.					
9. GABINETE: 9.1 - O gabinete não pode apresentar saliências, prontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; 9.2 - Deve possuir teclas para controle de volume do som; 9.3 - Peso Máximo com bateria de 760g(Setecentos e Sessenta gramas); 9.4 - Deve possuir proteção contra água e poeira de acordo com a classificação IP52.					
10. FUNCIONALIDADES: 10.1 - Possuir acelerômetro; 10.2 - Funcionar como "USB Mass Storage"; 10.3 - Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela; 10.4 - Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; 10.5 - Recursos de vídeo: gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à câmera traseira; formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4.					
11. SISTEMA OPERACIONAL: 11.1 - Sistema operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português; 11.2 - Suporte a configuração de proxy para rede wifi. Este suporte deve ser integrado a aplicação de configuração de rede sem fio e sem necessidade de aplicativos ou softwares extras; 11.3 - Aplicações: agenda, calendário, relógios com horário, alarme, calculadora, cronômetro; 11.4 - Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivo: mp3, 3gp (AMR, AAC, H263 e H264 e MPEG4; mp4(AAC e H264; ogg (vorbis áudio); e wav(PCM).					
12. SEGURANÇA: 12.1 - Permitir a implementação de solução anti-robô, sem cursos adicionais; 12.2 - Usar tecnologia TPM *Trusted Platform Module); 12.3 - Permitir a implementação anti-malwares e sem custos adicionais).					

**1.2. CADASTRO DE RESERVA** - Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do BENEFICIÁRIO DA ATA, em cumprimento ao artigo 11, inciso II, do Decreto Federal Nº 7.892/2013:

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

**2.**

**2.1.** A Secretaria Municipal de Saúde de Sambaíba e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo Nº 034/2019-PMS e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Presencial Nº 034/2019-CPL/PMS;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**3.**

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar Nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Decreto Municipal Nº 055, 08 de novembro de 2017.
- i) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- j) Instrução Normativa Nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- k) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- l) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**3.2.** Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

**3.3.** Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Saúde de Sambaíba, segundo as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.**

**4.1.** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e artigo 12, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

**5.**

**5.1.** O BENEFICIÁRIO obrigará-se-á a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Sambaíba, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

**5.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Saúde de Sambaíba a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

## CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**6.**

**6.1.** As contratações com o BENEFICIÁRIO da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Secretaria

Municipal de Saúde de Sambaíba por meio de Contrato Administrativo, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal Nº 8.666/1993.

**6.2.** O BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

**6.2.1.** O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo BENEFICIÁRIO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde de Sambaíba.

**6.3.** É facultado à Secretaria Municipal de Saúde de Sambaíba, quando o BENEFICIÁRIO não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo BENEFICIÁRIO, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

**6.3.1.** É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

**6.3.2.** Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

**6.3.3.** A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa, oferecer a Garantia de Execução e assinar a Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde de Sambaíba, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze, item 11.2, desta Ata.

**6.4.** Para a assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

**6.5.** O BENEFICIÁRIO se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

**6.6.** No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f)** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

**7.**

**7.1.** Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

**7.2.** Os processos de compras deverão ser encaminhados para

consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

**7.3.** A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal Nº 8.666/1993.

**7.3.1.** Competirá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**8.**

**8.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde de Sambaíba, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

**8.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Saúde de Sambaíba deverá:

- a)** Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b)** Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**c)** Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;

**d)** Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Secretaria Municipal de Saúde de Sambaíba poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

**8.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

**a)** Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Secretaria Municipal de Saúde de Sambaíba poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

**b)** No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

**8.4.** Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Saúde de Sambaíba deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.**

**9.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal Nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal Nº 10.520/2002.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Secretaria Municipal de Saúde de Sambaíba,

assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.3.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a)** Por razão de interesse público; ou
- b)** A pedido do fornecedor.

**9.5.** Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Secretaria Municipal de Saúde de Sambaíba fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

## CLÁUSULA DEZ - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### 10.

**10.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Finanças para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

**10.1.1.** Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria Municipal de Finanças que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

**10.1.2.** Caberá ao BENEFICIÁRIO desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Secretaria Municipal de Saúde de Sambaíba, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

**10.1.3.** As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

**10.1.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

**10.1.5.** Após a autorização da Secretaria Municipal de Finanças, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

**10.1.6.** A Secretaria Municipal de Finanças não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

## CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

### 11.

**11.1.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal Nº 10.520/2002 e na Lei Federal Nº 8.666/1993.

**11.2.** Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, ou a assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a)** Impedimento de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Sambaíba, pelo prazo de até 5 (cinco)

anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002;

**b)** Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

**11.3.** O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**a)** Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

**b)** Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

**11.4.** Além da multa aludida no item anterior, a Secretaria Municipal de Saúde de Sambaíba poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

**a)** Advertência;

**b)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

**c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.5.** As sanções previstas nas alíneas ‘a’, ‘c’ e ‘d’ poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea ‘b’.

**11.6.** Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**11.7.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Secretaria Municipal de Saúde de Sambaíba.

**11.8.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**11.9.** O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal Nº 10.520/2002.

## CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES

### 12.

**12.1.** Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

## CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

### 13.

**13.1.** A Secretaria Municipal de Saúde de Sambaíba fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na

imprensa oficial.

**CLÁUSULA CATORZE - DO FORO**

**14.**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

**14.2.** Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Sambaíba/MA, 23 de Julho de 2019.

CLAUDIANA SOARES DA SILVA

RG Nº 2452814 - SSP/DF, CPF Nº 736.470.551-15

Secretária Municipal de Saúde

A G MAIA - ME

CNPJ Nº 02.671.581/0001-19

ADÃO GOMES MAIA

CPF Nº 805.136.973-49 e RG Nº 435795953 SESP/MA

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES

Código identificador: ed65ae12c9dd25dbe78aae577fef20c6

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 034/2019-CPL/PMS, cujo objeto é a para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TABLETES ANDROID, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAMBAIBA, constante no Processo Administrativo nº 057/2017-PMS. Saiu vencedora a empresa:

EMPRESA	VALOR
A G MAIA - ME, CNPJ Nº 02.671.581/0001-19	R\$ 31.800,00

Em obediência ao artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011.

*“Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:  
[...]*

*XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.”*

*“Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.  
§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput,*

*deverão constar, no mínimo:  
[...]*

*IV - Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;”*

Sambaíba(MA), 23 de Julho de 2019.

EUCLIDES DA SILVA MORAES

Pregoeiro Municipal

Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES

Código identificador: aa4f1c36d5f4f69100f842716d483316

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2019-CPL - PREGÃO PRESENCIAL - (SRP) N.º 005/2019 - CPL**

**A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, torna público que realizará às **09h00** do dia **06 de Agosto de 2019**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Rita, localizada na Praça Dr. Carlos Macieira, S/N, Centro, Santa Rita - MA, CEP 65.145-000, Licitação com as seguintes especificações: **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial - (SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Base legal:** Lei Federal nº 10.520, de 21 de julho de 2002, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538/2015 e, especialmente, pelo Decreto nº 7.892/2013, e ainda Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2019 que alterou recentemente as regras do sistema de registro de preço bem como as demais normas pertinentes à espécie. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material asfáltico para manutenção de pavimentação asfáltica (conservação / recuperação) em diversas ruas do município de Santa Rita - MA**. O Edital e seus anexos poderão ser **consultados gratuitamente** ou adquiridos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) valor este para **referente ao custeio da impressão**. O documento de Arrecadação Municipal - DAM será emitido pela Coordenação de Arrecadação do Município (Setor de Gestão Tributária), conforme objeto supramencionado. Qualquer informação poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: [licitacao.santarita@gmail.com](mailto:licitacao.santarita@gmail.com). São Luís, 22 de julho de 2019. **Julineia Carvalho Rocha** - Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Rita

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

Código identificador: bf15d388758ba97a29a59b3a6da34408

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº 101, DE 23 DE JULHO DE 2019.**

**Portaria nº 101, de 23 de Julho de 2019.** A Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Santo Amaro do Maranhão, no uso da competência que lhe confere a

Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE: Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria nº 069, de 10 de Junho de 2019. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo Amaro do Maranhão, em 23 de Julho de 2019. **Sônia Maria Araujo da Silva. Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.**

*Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO*  
*Código identificador: c940a1e00b2d695a980a80685db2e2f9*

#### **PORTARIA Nº 102, DE 23 DE JULHO DE 2019**

**Portaria nº 102, de 23 de Julho de 2019.** A Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Santo Amaro do Maranhão, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 220, 221 e 227 da Lei complementar nº 009/2008, **RESOLVE: Art. 1º.** Designar **Marcos Vinícios Furtado Lisboa**, Assistente Administrativo, portador do CPF nº 061.601.853-30; **Igor Furtado Lisboa**, Técnico em Informática, portador do CPF nº 061.743.923-09; e, **Janaina Cristina Nascimento Melo**, Assistente Administrativo, portadora do CPF nº 951.401.743-91; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 294/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. **Art. 2º.** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo Amaro do Maranhão, em 23 de Julho de 2019. **Sônia Maria Araujo da Silva. Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.**

*Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO*  
*Código identificador: 9aefef76c2667ca2cc1fc159a72decdb*

#### **PORTARIA Nº 103, DE 23 DE JULHO DE 2019**

**Portaria nº 103, de 23 de Julho de 2019.** A Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Santo Amaro do Maranhão, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 220, 221 e 227 da Lei complementar nº 009/2008, **RESOLVE: Art. 1º.** Designar **Marcos Vinícios Furtado Lisboa**, Assistente Administrativo, portador do CPF nº 061.601.853-30; **Igor Furtado Lisboa**, Técnico em Informática, portador do CPF nº 061.743.923-09; e, **Janaina Cristina Nascimento Melo**, Assistente Administrativo, portadora do CPF nº 951.401.743-91; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 417/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. **Art. 2º.** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo Amaro do Maranhão, em 23 de Julho de 2019. **Sônia Maria Araujo da Silva. Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.**

*Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO*  
*Código identificador: 4b81a2ff7e62ecc14439ec756b574bd5*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

#### **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 026/2019**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 026/2019.** Após análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICO na forma de caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, com fundamento nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, em favor da empresa **CHARLES PEREIRA XAVIER**, CNPJMF nº. 31.116.420/0001-61 representado por **CHARLES PEREIRA XAVIER** inscrito no RG nº. 575984961 SSP/MA e CPF nº. 620.652.543-00. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em aparelhos e equipamentos odontológicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida com Valor total: R\$ **16.764,00** (dezesesseis mil setecentos e sessenta e quatro reais), com termino em 31 de dezembro de 2019. Dê ciência desta decisão aos interessados, providencie - se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente. RATIFICAÇÃO aqui proferida em 28 de junho de 2019. **CLAUDNIR DE SOUSA GOMES** - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM*  
*Código identificador: 4d3abbb5aa215289268c6bbf39633a31*

#### **EXTRATO DE CONTRATO 094/2019**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2019.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa **CHARLES PEREIRA XAVIER**, CNPJMF nº. 31.116.420/0001-61 representado por **CHARLES PEREIRA XAVIER** inscrito no RG nº. 575984961 SSP/MA e CPF nº. 620.652.543-00. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em aparelhos e equipamentos odontológicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida com Valor total: R\$ **16.764,00** (dezesesseis mil setecentos e sessenta e quatro reais), com termino em 31 de dezembro de 2019, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, II. RECURSOS: 10.302.0126.2-102; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 17/07/2019. **CLAUDNIR DE SOUSA GOMES** - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM*  
*Código identificador: 5d6f9e616a2e9af35ed3921dff44591*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2019. PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 28/2019/SRP -PMSJP/MA.**

Ata de Registro de Preços nº. 28/2019. Pregão Presencial nº. 28/2019/SRP -PMSJP/MA.

Aos 22 dias do mês de julho de ano de dois mil e dezenove, pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João Dos Patos - MA, neste ato representada pela Secretária de Administração a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF nº 028.559.523-79, denominada Contratante, e de outro lado a empresa AGUALIMPA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.714.992/0001-03, com sede na Av. João XXIII, nº 1151, Bairro Jokey Club, Teresina - Piauí, neste ato representado pelo Sr. Felipe Américo Lima Ferro CPF nº 656.627.683-15, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações e na Lei nº 10.520/02 e alterações, Decreto Municipal nº 019/2013, e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelas atas das sessões, e devidamente HOMOLOGADA nos autos, ambas do Processo Administrativo nº. 15000/2019, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 28/2019, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

**1. DO OBJETO:**

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 28/2019, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº. 8666/93, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS E ACESSÓRIOS PARA POÇOS TUBULARES E PISCINAS** - a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade do ÓRGÃO CONTRATANTE do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

**1.1** - Registro de Preços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS E ACESSÓRIOS PARA POÇOS TUBULARES E PISCINAS**, para atender a Administração Pública Municipal, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de solicitações.

1.1.1. O serviço de publicidade desta licitação será solicitada diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

**1.2** - Os produtos deverão ser entregues, após solicitação formal da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA (ORDEM DE FORNECIMENTO).

**1.3** - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos objetos desta Ata.

**1.4** - O ÓRGÃO CONTRATANTE não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**2. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1** - A Administração ou Gerenciamento da presente ata caberá à Gerência devidamente nomeada por THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, Secretário

Municipal de Administração.

**3. DA SOLICITAÇÃO E DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:**

**3.1** - Da Solicitação: O ÓRGÃO CONTRATANTE deverá emitir Ordens de Fornecimentos (OF), ou instrumento equivalente, contendo discriminação dos produtos, preço unitário e total e prazo de entrega, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

**3.2** - Na OS ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

**3.3 - Da Aquisição dos Produtos: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, entregará os bens discriminados na OS no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do Recebimento da Ordem de fornecimento e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme consta da Ordem de fornecimento.**

**4. DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO:**

**4.1** - Valor total de **R\$ 346.472,07 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS)**, conforme **Anexo I**.

**5. DO PRODUTO:**

**5.1** - Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Presencial nº. 28/2019 - SRP/MA.

**6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1** - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33 e a empresa AGUALIMPA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.714.992/0001-03, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes.

6.1.1. A Administração Pública não pode prorrogar por mais 12 (doze) meses a Ata de Registro de Preços, respeitando o que diz o artigo 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

**8. DO PAGAMENTO:**

**8.1 - O pagamento será feito por crédito em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, a contar da data em que for recebido os produtos pelo ÓRGÃO CONTRATANTE mediante apresentação das respectivas notas fiscais ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.**

**8.2** - Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao ÓRGÃO CONTRATANTE, os documentos abaixo relacionados:

- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;
- Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**8.3** - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

**8.4** - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- Se o valor da multa for superior ao valor devido pela execução do objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**

**9.1** - As solicitações de aquisição e emissão de empenho serão efetuadas pelo setor de compras da ÓRGÃO CONTRATANTE, responsável pela guarda e dispensa. A autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo do setor financeiro.

## **10. DO CONTRATO:**

**10.1** - Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de aquisição de produtos, mediante autorização do Município, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

**10.2** - O contrato para aquisição de produtos será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

**10.3** - Aplica-se aos contratos de aquisição de produtos decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**11.1** - Cada compra deverá ser efetuada mediante liberação do ÓRGÃO CONTRATANTE.

**11.2** - A(s) Contratada(s) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital

**11.3** - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**11.4** - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

## **12. DAS PENALIDADES:**

**12.1** - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais estabelecidas.

**12.2** - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

**12.2.1.** - As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei no. 8.666/93, e especificamente no Edital do Pregão nº 28/2019.

**12.2.2** - A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos produtos não adquiridos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a. de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- b. de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c. de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as

demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**12.2.2.1** - Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

**12.2.2.2** - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) entregar produtos em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

### **12.2.3. ADVERTÊNCIA**

**12.2.3.1** - A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

### **12.2.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**12.2.4.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos, práticas que contrariem disposições na Lei 8.666 e 10.520.

### **12.2.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**12.2.5.1** - A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Prefeitura se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

**12.2.5.2** - A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Prefeitura, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**12.2.5.3** - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

- a. Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- b. Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Solicitante ou da Prefeitura, em caso de

reincidência;

- c. Apresentarem à Prefeitura ou ao Órgão Solicitante qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- d. Praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

12.2.5.4 - Independentemente das sanções a que se referem os itens 2 e 4 do Capítulo XVI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Prefeitura ou o Órgão Solicitante propor que seja responsabilizado:

- a. Civilmente, nos termos do Código Civil;
- b. Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c. Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

12.2.6 - Nenhum pagamento será feito ao contratado que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

12.2.7 - As sanções serão aplicadas pelo titular da Prefeitura, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

12.2.8 - As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### **13 - DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1** - A autorização de aquisição de produtos será de inteira responsabilidade e iniciativa de cada órgão/ente, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

**13.2** - A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo estabelecido no Edital de Pregão nº 28/2019.

### **14. READEQUAÇÃO DE PREÇOS:**

**14.1** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

**14.2** - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

**14.3** - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos bens a serem adquiridos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

**14.4** - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado.

Independente de provocação da Prefeitura, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

**14.5** - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

### **15. DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:**

**15.1** - Os bens similares às especificações dos bens contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese de segurança de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado.

**15.2** - A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade do produto demandado, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

### **16. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM FORÇA CONTRATUAL (aplicação subsidiária do art. 78 da Lei 8.666/93):**

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

**16.1.** Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

16.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

16.1.2. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

16.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

16.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

16.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

16.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

16.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu quaisquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

16.1.8. A comunicação de cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

16.1.9. Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

**16.2** - Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

16.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 12, caso não aceitas as razões do pedido.

### **17. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1** - O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

**17.2** - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº. 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

**17.3** - Os pedidos às detentoras da Ata deverão ser efetuados através de **ORDEM DE FORNECIMENTO** e **NOTA DE EMPENHO**, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

**17.4** - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

**17.5** - Caso os produtos entregues não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

**17.6** - Todas as declarações devem estar com firma reconhecida do Sócio Administrador ou representante legal em cartório, sob pena de não participação.

**17.7** - O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Prefeitura, nesse intervalo de tempo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**17.8** - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.

**17.9** - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

**17.10** - As alterações contratuais obedecerão à Lei nº. 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

**17.11** - Ao detentor da Ata cabe assegurar os produtos conforme definido na sua proposta e aceite pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

**17.12** - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº. 8666/93.

São João dos Patos - MA, 22 de julho de 2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, CNPJ nº 06.089.668/0001-33, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CONTRATANTE.

AGUALIMPA LTDA, CNPJ Nº 06.714.992/0001-03

FELIPE AMERICO LIMA FERRO

CPF Nº 656.627.683-15, CONTRATADA.

**ANEXO I**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Total
1	Abraçadeiras p/bomba submersa 1.1/2" marca AL	Und.	10	58,00
2	Adaptador sold. 50mm x 1.1/2" marca Krona	Und.	8	23,60
3	Adesivo pvc bisnaga 75g marca Poli tubos	Und.	250	3,19
4	Bucha red. sold. pvc 25x20mm marca Krona	Und.	35	0,29
5	Cabo flex. PP 3 x 4,0mm marca Copperline	Mts.	150	9,01
6	Cabo flex. PP 3 x 2,5mm marca Copperline	Mts.	500	5,81
7	Cabo flex. PP 3 x 6,0mm marca Copperline	Und.	500	12,97
8	Curva MF FG DN-1.1/2" marca Tupy	Und.	10	54,08
9	Filtro geom. Nerv. DN-154x4m, 0,75 Coorplastik	Und.	25	410,00
10	Fita alta fusão 19mm x 10,0m , marca 3M	Und.	15	26,80
11	Gazebo fiesta Gree 3,0x3,0 marca Nautica	Und.	30	360,31
12	Joelho pvc LR misto DN-20x1/2" marca Krona	Und.	35	0,94
13	Joelho pvc sold. DN-20 mm marca Krona	Und.	30	0,38
14	Luva união FG. DN-1.1/2" marca Tupy	Und.	8	45,02
15	Luva simples FG 1.1/2" marca Tupy	Und.	120	15,09
16	Luva simples FG 2" marca Tupy	Und.	40	22,83
17	Luva de união FG 2" marca Tupy	Und.	20	68,39
18	Bucha red. PVC 32x20mm marca Krona	Und.	35	0,60
19	Niple duplo fg 1.1/2" marca Tupy	Und.	10	12,90
20	Plug moveel verm. 380v. 44/32A marca Pial	Und.	10	38,20
21	Q. C. simples 3,5 cv 440v marca Ebara	Und.	2	1.107,70
22	Q. C./ relé FFS E NIV. 380v. 0,5-5,0cv Tron	Und.	5	483,20
23	Q. C. simples 4,0cv 220v marca Ebara	Und.	5	978,50
24	Q. C. simples 5,0cv 220v marca Ebara	Und.	5	1.063,05

25	Bucha red. PVC 50x32mm marca Krona	Und.	25	2,39	59,75
26	Registro gaveta bronze 1.1/2" marca Docol	Und.	10	59,16	591,60
27	Registro gaveta bronze 2" marca Docol	Und.	10	99,37	993,70
28	Registro esfera pvc LF 50-2"marca Viqua	Und.	10	15,20	152,00
29	Tampa de poço artesiano 6" x 1.1/2" marca AL	Und.	10	27,00	270,00
30	Te PVC sold. DN-32x25mm marca Krona	Und.	15	3,85	57,75
31	Te PVC sold. DN-50x25mm marca Krona	Und.	20	6,18	123,60
32	Tomada sobrfixa 3PT 44 x 32a marca Pial	Und.	10	48,00	480,00
33	Torneira p/jardim PVC 1/2" marca Krona	Und.	35	2,40	84,00
34	Tubo pvc agróp. PB DN-32mm, Coorplastik	Und.	600	16,40	9.840,00
35	Tubo pvc sold. CL-15 50mm, Coorplastik	Und.	25	61,90	1.547,50
36	Tubo ferro Galvanizado 3"x6m marca Apolo	Und.	30	620,00	18.600,00
37	Tubo ferro Galvanizado 1.1/2"x6m marca Apolo	Und.	50	236,00	11.800,00
38	Tubo Edutor DN-40 1.1/2"x4m.marca Emar	Und.	60	52,00	3.120,00
39	Tubo Edutor DN-50 2"x4m.marca Emar	Und.	30	84,00	2.520,00
40	Tubo PVC LF PN-40 DN-50 mm, Coorplastik	Und.	1.100	19,90	21.890,00
41	Tubo PVC sold. CL-15 20mm mm, Coorplastik	Und.	500	10,35	5.175,00
42	Tubo PVC sold. CL-15 25mm mm, Coorplastik	Und.	500	15,12	7.560,00
43	Valvula retenção Horiz. 1.1/2" marca Docol	Und.	8	56,96	455,68
44	Fita veda rosca 18 x 25m marca Krona	Und.	20	6,95	139,00
45	Revs.Geom.Nerv.DN-154x4m STD Coorplastik	Und.	40	298,00	11.920,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>151.401,84</b>	
<b>(Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e um reais, oitenta e quatro centavos)</b>					
<b>MOTORES E BOMBAS</b>					
46	Bombeador marca Ebara modelo 4BPS 3f-27	Und.	2	1.034,43	2.068,86
47	Bombeador marca Ebara modelo 4BPS 5f18	Und.	3	819,54	2.458,62
48	Bombeador marca Ebara modelo 4BPS 8f-16	Und.	2	1.035,30	2.070,60
49	Bombeador marca Ebara modelo 4BPS13i-22	Und.	2	1.606,89	3.213,78
50	Bombeador marca Ebara modelo 4BPS13i-29	Und.	2	2.086,26	4.172,52
51	Motor M4P7 5,0cv 440v marca Ebara	Und.	5	2.774,00	13.870,00
52	Motor M4P7 4,0cv 380v marca Ebara	Und.	4	2.600,36	10.401,44
53	Motor M4P7 4,0cv 220v marca Ebara	Und.	2	2.773,86	5.547,72
54	Motor M4P2 3,0cv 440v marca Ebara	Und.	2	2.035,99	4.071,98
55	Motor M4P7 4,0cv 440v marca Ebara	Und.	2	2.668,45	5.336,90
56	Transformador de 15,0KVA monofásico, Trafo	Und.	10	3.875,00	38.750,00
57	Transformador de 30,0KVA trifásico, Trafo	Und.	10	7.340,00	73.400,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>165.362,42</b>	
<b>(Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais, quarenta e dois centavos)</b>					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
58	Genfloc Clarificante 1 litro marca Genco	Lt.	150	14,90	2.235,00
59	Borda Limpas 1 litro marca Genco	Lt.	120	15,50	1.860,00
60	Bomba Anauger 6", 220v	Und.	3	507,57	1.522,71
61	Bombeador 4BPS 8f-12 Ebara	Und.	3	878,70	2.636,10
62	Cabo telescópico 5,0m. Marca Nautilus	Und.	25	88,00	2.200,00
63	Flutuador de Espuma marca Fortylflex	Und.	150	10,60	1.590,00
64	Mangueria Flutuante 38mm marca Fortylflex	Mt.	100	5,50	550,00
65	Pool Trat cloro 1,0 Kg., marca Genco	Lt.	200	26,00	5.200,00
66	Hypocal tablete 200gr cons. humano,Arch Quim.	Und.	700	6,60	4.620,00
67	Solução reagente de cloro 23ml , Genco	Und.	120	9,85	1.182,00
68	Pool Trat algicida de Choque 1 litro marca Genco	Lt.	100	27,52	2.752,00
69	Pool Trat algicida de manut. 1 litro marca Genco	Lt.	200	16,80	3.360,00
<b>VALOR</b>				<b>29.707,81</b>	
<b>(Vinte e nove mil, setecentos e sete reais, oitenta e um centavos)</b>					
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>346.472,07</b>	
<b>TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS</b>					

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: b5b9662ac90488429ede28347fa28565

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 - SRP.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO;** A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 - SRP - tipo Menor Preço por Item, pelo sistema de registro de preços, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: **AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03**, para todos os itens do 01 ao 69 com um valor total de **R\$ 346.472,07 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais, sete centavos)**, já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. **CUMpra-se NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 18 DE JULHO DE 2019. Gilvana Evangelista de Souza, Prefeita Municipal.**

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: 15c1eeec9436c00eda53a12c0a72934c

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15404/2019: PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 029/2018, ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 20180128/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15404/2019: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180128/2018.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ nº 17.550.509/0001-00, localizado na Av. Getúlio Vargas nº 25, Centro, SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), neste ato representado pela Sra. Simone Maria Coelho Vilanova, CPF nº 818.654.734-72. CONTRATADA: NILSON RIBEIRO DA SILVA - ME, CNPJ: 12.928.398/0001-00, sediada à Avenida Venceslau Braz nº 149 Bairro Diamante, São Luís - MA, neste ato representando por Nilson Ribeiro da Silva, portador do RG: 000027623994-6 SSP - MA e CPF: 736.173.773-00; Sócio Administrador. OBJETO: EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, VALOR TOTAL: R\$ **24.751,50 (Vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.17 - Fundo de Assistência Social; 08.122.00003.2088.0000 Manutenção e Funcionamento do FMAS; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. J. DATA DO CONTRATO: 15 de Julho de 2019. VIGENCIA: Válido até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: Simone Maria Coelho Vilanova - Secretária Municipal de Assistência Social, Contratado: NILSON RIBEIRO DA SILVA - ME. São João dos Patos - MA, 15 de Julho de 2019.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: 4992d26515fd0540ce03a6815dc6ca66*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15403/2019: PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 029/2018, ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 20180128/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15403/2019: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180128/2018.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ sob nº 10.547.447/0001-39, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº153, Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA, CPF nº 024.002.753-19. CONTRATADA: NILSON RIBEIRO DA SILVA - ME, CNPJ: 12.928.398/0001-00, sediada à Avenida Venceslau Braz nº 149 Bairro Diamante, São Luís - MA, neste ato representando por Nilson Ribeiro da Silva, portador do RG: 000027623994-6 SSP - MA e CPF: 736.173.773-00; Sócio Administrador. OBJETO: EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, VALOR TOTAL: R\$ **151.059,52 (Cento e cinquenta e um mil cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.16 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0003.2066.000 - Manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J. DATA DO CONTRATO: 15 de Julho de 2019. VIGENCIA: Válido até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA - Secretária Municipal de Saúde, Contratado: NILSON RIBEIRO DA SILVA - ME. São João dos Patos - MA, 15 de Julho de 2019.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: 7a8dd0f3722f9ca899c381aa4036caed*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15402/2019: PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 029/2018, ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 20180128/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15402/2019: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180128/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João Dos Patos - MA, neste ato representada pela Secretária de Administração a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF nº 028.559.523-79. CONTRATADA: NILSON RIBEIRO DA SILVA - ME, CNPJ: 12.928.398/0001-00, sediada à Avenida Venceslau Braz nº 149 Bairro Diamante, São Luís - MA, neste ato representando por Nilson Ribeiro da Silva, portador do RG: 000027623994-6 SSP - MA e CPF: 736.173.773-00; Sócio Administrador. OBJETO: EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, VALOR TOTAL: R\$ **159.161,80 (Cento e cinquenta e nove mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; 14.361.00010.2054.0000 Manutenção e Funcionamento de Unidades Escolares do Ens, fundamental; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. J. DATA DO CONTRATO: 15 de Julho de 2019. VIGENCIA: Válido até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO - Secretária Municipal de Administração, Contratado: NILSON RIBEIRO DA SILVA - ME. São João dos Patos - MA, 15 de Julho de 2019.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: 45a601a2574a1173624a66f73cf52ce4*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15401/2019: PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 029/2018, ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 20180128/2018.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15401/2019: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180128/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João Dos Patos - MA, neste ato representada pela Secretária de Administração a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF nº 028.559.523-79. CONTRATADA: NILSON RIBEIRO DA SILVA - ME, CNPJ: 12.928.398/0001-00, sediada à Avenida Venceslau Braz nº 149 Bairro Diamante, São Luís - MA, neste ato representando por Nilson Ribeiro da Silva, portador do RG: 000027623994-6 SSP - MA e CPF: 736.173.773-00; Sócio Administrador. OBJETO: EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, VALOR TOTAL: R\$ **40.679,50 (Quarenta mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.03 - Secretaria de Administração; 04.122.0003.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J. DATA DO CONTRATO: 15 de Julho de 2019. VIGENCIA: Válido até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO - Secretária Municipal de Administração, Contratado: NILSON RIBEIRO DA SILVA - ME. São João dos Patos - MA, 15 de Julho de 2019.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: 675a261b0b40f91865749458de9091a3

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 07/2019**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 07/2019. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 135, centro - CEP: 65.665-000 - São João dos Patos/MA, doravante denominada **Órgão Partícipe. ASSOCIAÇÃO CULTURAL PATOENSE - ASCULP**, Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.149/0001-41, com sede na Rua Sá Sobrinho, s/n, Centro - CEP: 65.665-000 - São João dos Patos/MA, doravante denominada **Órgão Partícipe. OBJETO**: O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização da 2ª corrida volta da lagoa dos patos, no município de São João dos Patos/MA, conforme Projeto elaborado, o qual faz parte do presente instrumento. **DA FUNDAMENTAÇÃO**: Aplica-se a este Termo de Fomento as disposições da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no que couber. **DA VIGENCIA**: A vigência do presente Termo de Fomento é até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura. **DO VALOR**: O valor do presente Termo de Fomento é de R\$ 10.650,50 (dez mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) transferidos do Órgão Partícipe (Município de São João dos Patos/MA) em favor do Órgão Partícipe (Associação Cultural Patoense - ASCULP) mediante transferência eletrônica, em conta bancária de sua titularidade, vinculada a este instrumento. São João dos Patos - MA, 19 de julho de 2019. Gilvana Evangelista de Souza - Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA ALICE DE SA LIMA  
Código identificador: c6d8408e3750e15d76316ab3dd6bf2b1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESPECÍFICA SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESULTADO PRELIMINAR**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESPECÍFICA SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OCORRIDA DIA 21 DE JULHO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA E ABERTURA DO PERÍODO DE RECURSO.**

A ordem de classificação esta de acordo com a quantidade de pontos na prova, havendo empate classificará por idade, quem tem maior idade. Em cumprimento ao Anexo I do EDITAL Nº 001/2019 - CMDCA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2020/2024 e Art. 11, § 2º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA, a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 002/2019, torna público a relação dos candidatos APROVADOS na **TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO.**

1.	IOCELINO OLIVEIRA DOS SANTOS	1.	1.	1.	1.
1.	HEMYLLY MIRANDA FERNANDES RIBEIRO	1.	1.	1.	1.
1.	LAJANE DOS SANTOS CARVALHO	1.	1.	1.	1.
1.	LUZIANE AZEVEDO NOGUEIRA	1.	1.	1.	1.
1.	MARIA DAS DORES MARQUES DA SILVA	1.	1.	1.	1.
1.	LEVI DE SOUSA SILVA	1.	1.	1.	1.
1.	CLAUDIO LOURENÇO SOUSA DA SILVA	1.	1.	1.	1.
1.	THAUANA ALMEIDA ARAUJO	1.	1.	1.	1.
1.	MARIA DA GUIA ROCHA RIBEIRO	1.	1.	1.	1.
1.	DRIENE VIEIRA DA SILVA	1.	1.	1.	1.
1.	ENEUMA SEBASTIANA DA SILVA MORAIS	1.	1.	1.	1.

1.	DOMINGA AMANDA DE ALMEIDA NOGUEIRA	1.	1.	1.	1.
1.	JANE GERUSA COSTA RIBEIRO SILVA	1.	1.	1.	1.
1.	LUAN SA SOUSA	1.	1.	1.	1.
1.	LUZIA QUITERIA NOLETO BARROS REGO	1.	1.	1.	1.
1.	MARIA APARECIDA DE SOUSA SA	1.	1.	1.	1.
1.	GEANE RIBEIRO VIANA DIAS	1.	1.	1.	1.
1.	FERNANDO SILVA RIBEIRO	1.	1.	1.	1.
1.	JOAO PEDRO PEREIRA JUNIOR	1.	1.	1.	1.
1.	IDEANIA MENDES DA SILVA	1.	1.	1.	1.
1.	JAQUELINE DOS SANTOS SOUSA	1.	1.	1.	1.
1.	ITAIZA DE PAIVA SA	1.	1.	1.	1.

Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá **interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias para a Comissão Especial**; O pedido de recurso deverá ser entregue em envelope lacrado na recepção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Esperança, S/N, Centro, Sucupira do Riachão/MA, de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no período de **25/07/2019 a 31/07/2019**. JUREMA DE SOUZA BARROS, PRESIDENTE DO CMDCA E KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA, PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: d7692a0481832c40fec3ee912da0d503

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SRP - PMTF/MA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 - PMTF-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SRP - PMTF/MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, de acordo com o que estabelece o art. 12 do Decreto Municipal nº 05/2017 e o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SRP - PMTF/MA, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019-PMTF/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 - PMTF-MA, tendo como objeto a Eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de conjunto escolar mesas e carteiras infantil de interesse da Secretaria Municipal de Educação. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SRP - PMTF/MA e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019-PMTF/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Nome empresarial: <b>A. G. MAIA</b>
CNPJ nº: <b>02.671.581/0001-19</b>
Endereço: Rua Luís Gomes, 373, Bairro Açucena, Balsas/MA, CEP: 65.800-000
(99) 3541-5259
E-mail: lojainfomoveis@gmail.com
Representante legal: Adão Gomes Maia, RG 43579595 - SSP/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CONJUNTO ALUNO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA DE CENTRO.	20	CONJ.	R\$ 1.530,00	R\$ 30.600,00

Tasso Fragoso (MA), 19 de julho de 2019. Roberth Cleudson Martins Coelho, pelo Órgão gerenciador.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 36d1935bf41a4f8c9165cfb1bd27354f

**CONTRATO Nº. 072/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 072/2019 - CPL - Processo Administrativo n.º 024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** A. G. MAIA, CNPJ Nº 02.671.581/0001-19, com endereço na Rua Luís Gomes, 373, Bairro Açucena, Balsas/MA, CEP: 65.800-000; **OBJETO:** fornecimento de conjunto escolar mesas e carteiras infantis de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Valor Total R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.2-056 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2019 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e A. G. MAIA.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 53b132a6a3cf22e90f3fbd49db0b3791

**PORTARIA Nº 107, DE 23 DE JULHO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 107, DE 23 DE JULHO DE 2019.** Institui o Fiscal do Contrato originado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 e da outra providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e atendo o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **R E S O L V E:** Designar **SHIRLEY COELHO PINHEIRO LIMA**, Secretária Municipal de Educação para fiscalizar a execução do Contrato nº 072/2019, originado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. Registre - se, Publique - se e Cumpra - se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, em 23 de julho de 2019. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO Prefeito Municipal**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 4d3a89bb9420ebfbabcef83a3827cddd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 013/2019, Processo Administrativo nº. 01.013/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº. 013/2019-SRP. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de produtos para saúde / matérias de uso hospitalar destinados à Rede Municipal de Saúde de Tuntum/MA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência:

**EMPRESA:** GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº.: 10.653.892/0001-83

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
08	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G 1/2.	UND	4.800	PROCARE	R\$ 12,20	R\$ 58.560,00
09	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA Nº 27	UND	1.800	PROCARE	R\$ 14,17	R\$ 25.506,00
10	ALCOOL 70% - 1000 ML	UND	10.500	ITAJA	R\$ 5,55	R\$ 58.275,00
12	ALGODÃO 0 C/ AGULHA 3,0 CM	UND	3.360	TECNOFIL	R\$ 3,00	R\$ 10.080,00
15	ALGODÃO 3-0 C/ AGULHA 3,0 CM	UND	3.360	TECNOFIL	R\$ 3,19	R\$ 10.718,40
24	AMBU COM RESERVATORIO DE OXIGENIO ADULTO	UND	30	ROMED	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
25	AMBU COM RESERVATORIO DE OXIGENIO INFANTIL	UND	30	ROMED	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
26	AMBU COM RESERVATORIO DE OXIGENIO NEONATO	UND	30	ROMED	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
27	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO ULTRASSÔNICO BIVOLT	UND	60	NEVONI	R\$ 199,00	R\$ 11.940,00
28	APARELHO DE PA C/ ESTETOSCOPIO BRIM/VELCRO - INFANTIL - CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	60	SOLIDOR	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
29	APARELHO DE PA C/ ESTETOSCOPIO NYLON/VELCRO - ADULTO - CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	130	SOLIDOR	R\$ 110,00	R\$ 14.300,00
31	ATADURA DE CREPE 12F 15CM X 3M	UND	23.500	TEXCARE	R\$ 0,87	R\$ 20.445,00
32	ATADURA DE CREPE 12F 20CM X 3M	UND	23.500	TEXCARE	R\$ 1,00	R\$ 23.500,00
34	ATADURA GESSADA 15CM X 3,0M	UND	960	CREMER	R\$ 3,55	R\$ 3.408,00
35	ATADURA GESSADA 20CM X 4,0M	UND	960	CREMER	R\$ 4,22	R\$ 4.051,20
36	ATADURA GESSADA 8 CM X 3,0M	UND	960	CREMER	R\$ 1,10	R\$ 1.056,00
43	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 20L (DESCARPACK)	UND	2.700	DESCARPACK	R\$ 7,50	R\$ 20.250,00
47	CANULA ENDOTRANQUEAL Nº 2,5 MM C/ BALÃO PVC	UND	120	SOLIDOR	R\$ 7,34	R\$ 880,80
48	CANULA ENDOTRANQUEAL Nº 3,0 MM C/ BALÃO PVC	UND	120	SOLIDOR	R\$ 7,34	R\$ 880,80

49	CANULA ENDOTRANQUEAL Nº 3,5 MM C/ BALÃO PVC	UND	120	SOLIDOR	R\$ 7,34	R\$ 880,80
61	CATETER JELO INTRAVENOSO Nº 14	UND	7.200	SOLIDOR	R\$ 0,99	R\$ 7.128,00
69	CAT-GUT SIMPLES 2,0 AGULHADO	UND	8.640	TECNOFIL	R\$ 4,10	R\$ 35.424,00
70	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	UND	24.800	SR	R\$ 0,65	R\$ 16.120,00
75	DEFERENTEZINAM 1LT	UND	2.020	RIOQUIMICA	R\$ 38,52	R\$ 77.810,40
81	DRENO DE PENROSE Nº 02	UND	360	INOVATEC	R\$ 2,22	R\$ 799,20
98	FILME P/ RX 35 X 35CM	FLS	6.000	IBF	R\$ 4,10	R\$ 24.600,00
99	FILME P/ RX 35 X 43CM	FLS	6.000	IBF	R\$ 4,55	R\$ 27.300,00
100	FIO ACIDO POLIGLICOLICO VIOLETA PARA FECHAMENTO GERAL. GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 0 - AGULHA 3CM	UND	2.670	SHALON	R\$ 9,50	R\$ 25.365,00
104	FIO CAT GUT CROMADO 2,0 AGULHADO AGULHA 3,5CM	UND	8.640	TECNOFIL	R\$ 4,80	R\$ 41.472,00
109	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL POLIESTER/ALGODÃO PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,5CM	UND	1.160	SHALON	R\$ 4,32	R\$ 5.011,20
110	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL. GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 3-0 C/ AGULHA 1,7CM	UND	1.160	TECNOFIL	R\$ 2,10	R\$ 2.436,00
111	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL. GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 3-0 C/ AGULHA 1,7CM.	UND	1.160	TECNOFIL	R\$ 2,10	R\$ 2.436,00
112	FITA ADESIVA ESPARADRAPO CIRURGICO IMPERMEAVEL C/ CAPA 10CM X 4,5M.	UND	5.860	MISSINER	R\$ 8,10	R\$ 47.466,00
113	FITA ADESIVA MICROPOROSA HIPOALERGENICA - COR BRANCA. TAM: 50MM X 10CM CAPA CARBETEL.	UND	1.000	MISSINER	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
116	FITAS REOMES PARA GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	UND	72.000	ONCALL PLUS	R\$ 0,98	R\$ 70.560,00
155	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO TAMANHO ADULTO	UND	80	ROMED	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
156	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO TAMANHO INFANTIL	UND	80	ROMED	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
157	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO	UND	91.200	SKY	R\$ 0,13	R\$ 11.856,00
158	MASCARA DESCARTAVEL TIPO N95	UND	3.900	DESCARPACK	R\$ 3,10	R\$ 12.090,00
159	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - CONJUNTO	UND	80	NEVONE	R\$ 12,23	R\$ 978,40
160	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - CONJUNTO	UND	80	NEVONE	R\$ 12,23	R\$ 978,40
169	POVIDINE TOPICO 1LT	UND	400	RIOQUIMICA	R\$ 25,23	R\$ 10.092,00
199	SONDA DE FOLEY 02 VIAS 30CC Nº 10	UND	1.640	TOP MED	R\$ 3,55	R\$ 5.822,00
200	SONDA DE FOLEY 02 VIAS 30CC Nº 12	UND	2.600	TOP MED	R\$ 2,90	R\$ 7.540,00
201	SONDA DE FOLEY 02 VIAS 30CC Nº 14	UND	2.600	TOP MED	R\$ 2,90	R\$ 7.540,00
231	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO/MÍNIMO UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML	UND	70	INCOTERM	R\$ 20,23	R\$ 1.416,10
235	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML	UND	60	ROMED	R\$ 36,09	R\$ 2.165,40
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 756.078,10</b>

**EMPRESA:** R. O CARVALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA DISTRIBUIDORA) - CNPJ nº.: 05.577.401/0001-22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
11	ALCOOL 96% - 1 LT - CX C/12 UND	UND	2.900	ITAJA	R\$ 42,35	R\$ 122.815,00
38	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL TRANSPARENTE RESORTÁVEL	UND	480	CONVATEC	R\$ 11,22	R\$ 5.385,60
39	BOLSA TÉRMICA COM GEL 400g (QUENTE/FRIO)	UND	60	CARBOGEL	R\$ 31,80	R\$ 1.908,00
46	CANULA DE GUEDEL JOGO COM 06 TAMANHOS (0,1,2,3,4,5)	JOGO	30	GOODCOME	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
68	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	UND	48.000	FOYOMED	R\$ 1,58	R\$ 75.840,00
77	DESINFETANTE HOSPITALAR 5LT	UND	120	RIOQUIMICA	R\$ 45,90	R\$ 5.508,00
90	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ECG - COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA COM ADESIVO HIPOALERGENICO PARA APLICACAO DE CURTA CURACAO, GEL SOLIDO DE CLORETO DE POTASSIO, CAPA PLASTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL, PINO DE ENCAIXE DE ACO INOX, CONTRA PINO DE PRATA-CLORE	PCT	1.000	SKINTACT	R\$ 22,95	R\$ 22.950,00
96	FILME P/ RX 24 X 30CM	FLS	6.000	FUJIFILM	R\$ 2,51	R\$ 15.060,00
97	FILME P/ RX 30 X 40CM	FLS	6.000	FUJIFILM	R\$ 3,48	R\$ 20.880,00
101	FIO ACIDO POLIGLICOLICO VIOLETA PARA FECHAMENTO GERAL. GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2,0 - AGULHA 3CM	UND	2.670	SHALON	R\$ 7,99	R\$ 21.333,30
102	FIO CAT GUT CROMADO 0 C/ AGULHA 3,5CM	UND	3.120	SHALON	R\$ 4,07	R\$ 12.698,40
103	FIO CAT GUT CROMADO 1-0 C/AGULHA 3,0CM	UND	3.120	SHALON	R\$ 4,07	R\$ 12.698,40
105	FIO CAT GUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA 3,0CM	UND	3.120	SHALON	R\$ 5,40	R\$ 16.848,00
106	FIO CAT GUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA 3,0CM	UND	3.120	SHALON	R\$ 5,40	R\$ 16.848,00
107	FIO CAT GUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA 2,0CM	UND	3.120	SHALON	R\$ 5,50	R\$ 17.160,00
108	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL POLIESTER/ALGODÃO PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 0 C/ AGULHA 2,5CM 3/8.	UND	6.920	SHALON	R\$ 2,81	R\$ 19.445,20
115	FITAS P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	3.260	EUROCEL	R\$ 4,14	R\$ 13.496,40
117	FIXADOR DE CELULAS SPRAY 100ML	UND	120	CRAL	R\$ 9,35	R\$ 1.122,00
120	GEL PARA ULTRASSON 5KG	GALÃO	140	MERCUR	R\$ 33,95	R\$ 4.753,00
125	GLUTARALDEÍDO 2% - GALÃO 5 LITROS	UND	170	CINORD	R\$ 280,50	R\$ 47.685,00
136	LÂMINA P/ BISTURI Nº 5	UND	9.600	MAXICOR	R\$ 0,30	R\$ 2.880,00
137	LÂMINA P/ BISTURI Nº 22	UND	86.400	MAXICOR	R\$ 0,30	R\$ 25.920,00
140	LANTERNA CLINICA LED MODELO CANETA (PUPILA)	UND	80	RADIANTLITE II	R\$ 87,00	R\$ 6.960,00
149	MALHA TUBULAR 10CM X 15M	UND	120	NEVE	R\$ 13,70	R\$ 1.644,00
150	MALHA TUBULAR 15CM X 15M	UND	120	NEVE	R\$ 17,85	R\$ 2.142,00
151	MALHA TUBULAR 20CM X 15M	UND	120	NEVE	R\$ 21,95	R\$ 2.634,00
152	MALHA TUBULAR 6CM X 15M	UND	120	NEVE	R\$ 11,05	R\$ 1.326,00
153	MALHA TUBULAR 8CM X 15M	UND	120	NEVE	R\$ 10,12	R\$ 1.214,40
154	MANTA TÉRMICA ALUMIZADA RESGATE - DIMENSÃO: 2,10 X1,40M	UND	1.000	PROMEDIX	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
161	MONONYLON 0 C/AGULHA	UND	1.680	SHALON	R\$ 1,68	R\$ 2.822,40
162	MONONYLON 2,0 C/ AGULHA 3,0 CM	UND	2.260	SHALON	R\$ 1,68	R\$ 3.796,80
166	OTOSCOPIO C/ CABO DE METAL COMPLETO C/ 05 ESPECULOS E 01 LAMPADA SOBRESSALENTE.	UND	50	GOWLLANDS	R\$ 722,50	R\$ 36.125,00
173	REVELADOR E REFORÇADOR AUTOMÁTICO P/ RAIOS - X GALÃO 38 LITS	UND	60	FOTOQUIMICA	R\$ 638,35	R\$ 38.301,00
190	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 04	UND	3.000	GOODCOME	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
215	SONDA RETAL Nº. 04	UND	2.500	FOYOMED	R\$ 0,78	R\$ 1.950,00
230	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	UND	460	INCOTERM	R\$ 9,78	R\$ 4.498,80
232	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO/MÍNIMO CABO DO EXTENSOR EXTERNO, COM 1,8M	UND	50	SUPERMEDY	R\$ 83,30	R\$ 4.165,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 603.143,70</b>

**EMPRESA:** DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº.: 08.516.958/0001-41

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
13	ALGODÃO 0 SEM AGULHA 3,0 CM	UND	3.360	SHALON	R\$ 2,51	R\$ 8.433,60
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 06 CM	UND	1.200	ORTOFEN	R\$ 0,58	R\$ 696,00
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 10 CM	UND	1.200	ORTOFEN	R\$ 0,74	R\$ 888,00
20	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 12 CM	UND	1.200	ORTOFEN	R\$ 0,77	R\$ 924,00
22	ALMOTOLIAS 250ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND	150	J. PROLAB	R\$ 3,74	R\$ 561,00
23	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND	150	J. PROLAB	R\$ 4,93	R\$ 739,50
50	CANULA ENDOTRANQUEAL Nº 4,0 MM C/ BALÃO PVC	UND	120	SOLIDOR	R\$ 15,64	R\$ 1.876,80
51	CANULA ENDOTRANQUEAL Nº 4,5 MM C/ BALÃO PVC	UND	120	SOLIDOR	R\$ 19,72	R\$ 2.366,40
52	CANULA ENDOTRANQUEAL Nº 5,0 MM C/ BALÃO PVC	UND	120	SOLIDOR	R\$ 26,78	R\$ 3.213,60

53	CANULA ENDOTRANQUEAL Nº 5,5 MM C/ BALÃO PVC	UND	120	SOLIDOR	R\$ 15,56	R\$ 1.867,20
54	CANULA ENDOTRANQUEAL Nº 6,0 MM C/ BALÃO PVC	UND	120	SOLIDOR	R\$ 19,04	R\$ 2.284,80
55	CANULA ENDOTRANQUEAL Nº 6,5 MM C/ BALÃO PVC	UND	120	SOLIDOR	R\$ 19,55	R\$ 2.346,00
56	CANULA ENDOTRANQUEAL Nº 7,0 MM C/ BALÃO PVC	UND	120	SOLIDOR	R\$ 19,04	R\$ 2.284,80
57	CANULA ENDOTRANQUEAL Nº 7,5 MM C/ BALÃO PVC	UND	120	SOLIDOR	R\$ 26,78	R\$ 3.213,60
58	CANULA ENDOTRANQUEAL Nº 8,0 MM C/ BALÃO PVC	UND	120	SOLIDOR	R\$ 19,04	R\$ 2.284,80
59	CANULA ENDOTRANQUEAL Nº 8,5 MM C/ BALÃO PVC	UND	120	SOLIDOR	R\$ 19,04	R\$ 2.284,80
60	CANULA ENDOTRANQUEAL Nº 9,0 MM C/ BALÃO PVC	UND	120	SOLIDOR	R\$ 29,75	R\$ 3.570,00
76	CURATIVO HIDROCOLÓIDE TAMANHO 15 X 15 CM	UND	240	CURATEC	R\$ 56,10	R\$ 13.464,00
88	DRENO TORÁCICO ADULTO Nº 32	KIT	40	LAC-MEDICAL	R\$ 31,03	R\$ 1.241,20
89	DRENO TORÁCICO INFANTIL Nº 14	KIT	40	LAC-MEDICAL	R\$ 31,03	R\$ 1.241,20
119	GAZE HIDROFÍLICO 9F 7,5 X 7,5 PCT C/500 UND	PCT	13.200	MEDBRAS	R\$ 11,90	R\$ 157.080,00
146	LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL - GRANDE.	CX	4.200	NUGARD	R\$ 30,00	R\$ 126.000,00
171	REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	UND	40	PROTEC	R\$ 242,25	R\$ 9.690,00
172	REGULADOR P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO COMPATÍVEL COM TODOS OS TAMANHOS	UND	40	PROTEC	R\$ 342,00	R\$ 13.680,00
174	SACO BRANCO LEITOSO P/LIXO HOSP. 100L	UND	240.000	AZEPLAST	R\$ 0,72	R\$ 172.800,00
194	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 12	UND	2.400	MEDSONDA	R\$ 0,95	R\$ 2.280,00
202	SONDA DE FOLEY 02 VIAS 30CC Nº. 16	UND	2.600	SOLIDOR	R\$ 4,68	R\$ 12.168,00
203	SONDA DE FOLEY 02 VIAS 30CC Nº. 18	UND	5.000	SOLIDOR	R\$ 4,08	R\$ 20.400,00
204	SONDA DE FOLEY 02 VIAS 30CC Nº. 20	UND	1.640	SOLIDOR	R\$ 5,82	R\$ 9.544,80
205	SONDA DE FOLEY 02 VIAS 30CC Nº. 22	UND	1.640	SOLIDOR	R\$ 6,04	R\$ 9.905,60
234	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 203 - 6 X 10MM	M	1.100	TAYLOR	R\$ 60,00	R\$ 66.000,00
236	VASELINA LÍQUIDA 1 LT	UND	340	RIOQUÍMICA	R\$ 33,15	R\$ 11.271,00
VALOR GLOBAL						<b>R\$ 660.600,70</b>

214	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 16	UND	2.200	MEDSONDA	R\$ 1,96	R\$ 4.312,00
216	SONDA RETAL Nº. 06	UND	2.500	MEDSONDA	R\$ 0,87	R\$ 2.175,00
217	SONDA RETAL Nº. 08	UND	2.400	MEDSONDA	R\$ 0,89	R\$ 2.136,00
218	SONDA RETAL Nº. 10	UND	2.400	MEDSONDA	R\$ 0,98	R\$ 2.352,00
219	SONDA RETAL Nº. 12	UND	2.400	MEDSONDA	R\$ 0,94	R\$ 2.256,00
220	SONDA RETAL Nº. 16	UND	2.400	MEDSONDA	R\$ 1,11	R\$ 2.664,00
221	SONDA RETAL Nº. 18	UND	2.400	MEDSONDA	R\$ 1,15	R\$ 2.760,00
222	SONDA RETAL Nº. 22	UND	2.400	MEDSONDA	R\$ 1,28	R\$ 3.072,00
223	SONDA RETAL Nº. 24	UND	2.400	MEDSONDA	R\$ 1,45	R\$ 3.480,00
229	TELA DE MARLEX CIRÚRGICA REESTERILIZÁVEL TAM. 25X35 CM	UND	200	MARLEX WALTEx	R\$ 175,00	R\$ 35.000,00
VALOR GLOBAL						<b>R\$ 532.772,00</b>

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 003 e 004/2014; Lei nº. 8.666/1993 com suas alterações e demais legislações correlatas. DATA ASSINATURA: 08/07/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Signatários: Pelo Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saúde e pelas empresas Gran Medh Distribuidora de Medicamentos e Produtos Médicos Hospitalares Ltda a Sra. Fabiana Pereira de Sousa; R. O Carvalho do Nascimento (Ótima Distribuidora) a Sra. Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento; Distrimed Comercio e Representações Ltda, o Sr. Mario Dias Ribeiro Neto; Droga Rocha Distribuidora De Medicamentos Ltda-EPP, o Sr. Antonio Francisco Rocha de Abreu; A S Lustosa - EPP o Sr. Alessandro Soares Lustosa e Mercosul Distribuidora de Medicamentos Eireli ME (Mercocul Distribuidora) o Sr. Felipe Laécio Sampaio de Abreu, ambos Representantes Legais. Tuntum/MA, 08/07/2019.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA  
Código identificador: 3ddbfb49dd383de45ae7cc1a7875556

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 - SRP - CONTRATO Nº. 013/2019A-PP - FMS/SEMUS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 - SRP - Contrato nº. 013/2019A-PP - FMS/SEMUS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: Gran Medh Distribuidora de Medicamentos e Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ nº. 10.653.892/0001-83. OBJETO: Aquisição futura de produtos para saúde / matérias de uso hospitalar destinados à Rede Municipal de Saúde de Tuntum/MA, itens 08, 09, 10, 12, 15, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 43, 47, 48, 49, 61, 69, 70, 78, 81, 98, 99, 100, 104, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 169, 199, 200, 201, 231 e 235. VALOR DO CONTRATO: R\$ 756.078,10 (Setecentos e cinquenta e seis mil setenta e oito reais e dez centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.122.0019.2025.0000; 10.301.0019.2026.0000; 10.301.0019.2027.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10.301.0019.2055.0000; 10.301.0019.2056.0000; 10.301.0019.2074.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2063.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.304.0021.2030.0000; 10.305.0022.2031.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada a Sra. Fabiana Pereira de Sousa e pela contratante o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 08/07/2019.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA  
Código identificador: 0923028bc0a7bcbe41000fc434d163b9

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 - SRP - CONTRATO Nº. 013/2019B-PP - FMS/SEMUS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 - SRP - Contrato nº. 013/2019B-PP - FMS/SEMUS:

EMPRESA: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP - CNPJ nº.: 05.348.580/0001-26						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
04	AGULHA 20 X 5,5	UND	220.000	SR	R\$ 0,07	R\$ 15.400,00
05	AGULHA 25 X 7,0	UND	740.000	SR	R\$ 0,07	R\$ 51.800,00
06	AGULHA 30 X 8,0	UND	220.000	SR	R\$ 0,07	R\$ 15.400,00
07	AGULHA 40 X 12	UND	540.000	SR	R\$ 0,11	R\$ 59.400,00
16	ALGODÃO HIDROFÍLICO 500G	UND	5.760	NEVOA	R\$ 12,20	R\$ 70.272,00
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 08 CM	UND	1.200	POLARFIX	R\$ 0,77	R\$ 924,00
21	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 15 CM	UND	1.200	POLARFIX	R\$ 0,95	R\$ 1.140,00
33	ATADURA GESSADA 10CM X 3,0M	UND	960	POLAR FIX	R\$ 2,16	R\$ 2.073,60
67	CATERER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UND	48.000	MEDSONDA	R\$ 1,70	R\$ 81.600,00
72	COLETOR COM TAMPA ROSQUIÁVEL TRANSPARENTE PARA FEZES E URINA 70ML	UND	13.000	CRAL	R\$ 0,46	R\$ 5.980,00
73	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 500ML	UND	2.100	CIRU	R\$ 24,80	R\$ 52.080,00
84	DRENO DE PENROSE Nº 05	UND	360	MEDSONDA	R\$ 3,40	R\$ 1.224,00
91	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	56.000	MEDSONDA	R\$ 1,35	R\$ 75.600,00
144	LUVA CIRÚRGICA (ESTÉRIL) Nº. 8,0 - PAR	UND	6.400	MEDIX	R\$ 1,60	R\$ 10.240,00
145	LUVA CIRÚRGICA (ESTÉRIL) Nº. 8,5 - PAR.	UND	6.400	MEDIX	R\$ 1,60	R\$ 10.240,00
147	LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL - MÉDIA	CX	8.400	MEDIX	R\$ 29,50	R\$ 247.800,00
165	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	50	SS PLUS	R\$ 5,20	R\$ 260,00
175	SCALP Nº. 19	UND	96.000	CIRU	R\$ 0,22	R\$ 21.120,00
176	SCALP Nº. 21	UND	199.200	CIRU	R\$ 0,22	R\$ 43.824,00
177	SCALP Nº. 23	UND	259.200	CIRU	R\$ 0,22	R\$ 57.024,00
178	SCALP Nº. 25	UND	259.200	CIRU	R\$ 0,22	R\$ 57.024,00
179	SCALP Nº. 27	UND	48.000	CIRU	R\$ 0,22	R\$ 10.560,00
180	SERINGA 10ML C/ AGULHA 25x7	UND	264.000	SR	R\$ 0,32	R\$ 84.480,00
181	SERINGA 10ML S/ AGULHA	UND	264.000	SR	R\$ 0,30	R\$ 79.200,00
185	SERINGA 3ML C/ AGULHA 25x7	UND	86.000	SR	R\$ 0,25	R\$ 21.500,00
186	SERINGA 3ML S/ AGULHA	UND	86.000	SR	R\$ 0,18	R\$ 15.480,00
187	SERINGA 5ML C/ AGULHA 25x7	UND	417.200	SR	R\$ 0,26	R\$ 108.472,00
188	SERINGA 5ML S/ AGULHA	UND	420.000	SR	R\$ 0,25	R\$ 105.000,00
189	SERINGA DE INSULINA 0,3/30 UI COM AGULHA 8X3 CURTA - 1ML ULTRA FINE (SIMILAR MARCA BD)	UND	4.000	BD	R\$ 3,10	R\$ 12.400,00
191	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 06	UND	3.000	MEDSONDA	R\$ 1,62	R\$ 4.860,00
192	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 08	UND	3.000	MEDSONDA	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
193	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 10	UND	2.400	MEDSONDA	R\$ 0,95	R\$ 2.280,00
195	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 14	UND	2.400	MEDSONDA	R\$ 0,95	R\$ 2.280,00
196	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 16	UND	2.400	MEDSONDA	R\$ 1,00	R\$ 2.400,00
197	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 18	UND	2.400	MEDSONDA	R\$ 1,15	R\$ 2.760,00
198	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 24	UND	2.400	MEDSONDA	R\$ 1,70	R\$ 4.080,00
224	SONDA URETRAL Nº. 06	UND	2.440	MEDSONDA	R\$ 0,90	R\$ 2.196,00
225	SONDA URETRAL Nº. 08	UND	3.400	MEDSONDA	R\$ 1,00	R\$ 3.400,00
226	SONDA URETRAL Nº. 10	UND	3.400	MEDSONDA	R\$ 1,00	R\$ 3.400,00
227	SONDA URETRAL Nº. 12	UND	3.400	MEDSONDA	R\$ 1,10	R\$ 3.740,00
228	SONDA URETRAL Nº. 14	UND	2.500	MEDSONDA	R\$ 1,10	R\$ 2.750,00
TOTAL						<b>R\$1.354.363,60</b>

EMPRESA: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME - CNPJ nº.: 28.973.504/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA	UND	134.400	THEOTO	R\$ 0,06	R\$ 8.064,00
02	ACIDO PERACETICO 2% - 1 LITRO	UND	800	RIOQUÍMICA	R\$ 83,30	R\$ 66.640,00
30	ATADURA DE CREPE 12F 10CM X 3M	UND	23.500	TEXCARE	R\$ 0,51	R\$ 11.985,00
41	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 20L	UND	90	UNINJET	R\$ 71,40	R\$ 6.426,00
74	COLETORES DE URINA TIPO SACO 2000 ML	UND	7.200	MEDSONDA	R\$ 0,72	R\$ 5.184,00
80	DRENO DE PENROSE Nº 01	UND	360	MEDSONDA	R\$ 1,56	R\$ 561,60
82	DRENO DE PENROSE Nº 03	UND	360	MEDSONDA	R\$ 2,52	R\$ 907,20
83	DRENO DE PENROSE Nº 04	UND	360	MEDSONDA	R\$ 2,90	R\$ 1.044,00
93	EQUIPO P/ TRANFUSÃO DE SANGUE C/ BURETA 150 ML	UND	600	SOLIDOR	R\$ 5,14	R\$ 3.084,00
95	FILME P/ RX 18 X 24CM	UND	6.000	IBF	R\$ 1,70	R\$ 10.200,00
114	FITA REAGENTE P/ GLICOSIMETRO (TRUE READ)	UND	72.000	NIPRO	R\$ 0,97	R\$ 69.840,00
126	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELASTICO	UND	100.000	JERSEY	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00
127	KIT CESAREA CATGUT CROMADO 2,0 CK 120 C/ AGULHA	UND	1.440	SHALON	R\$ 16,83	R\$ 24.235,20
134	LÂMINA P/ BISTURI C/CABO DESCARTÁVEL Nº. 20	UND	4.800	STERILANCE	R\$ 1,73	R\$ 8.304,00
135	LÂMINA P/ BISTURI C/CABO DESCARTÁVEL Nº. 24	UND	14.400	STERILANCE	R\$ 1,73	R\$ 24.912,00
139	LANCETA P/MEDIDAÇÃO DE GLICOSE - TRUE READ	CX	33.000	NIPRO	R\$ 1,45	R\$ 47.850,00
142	LUVA CIRÚRGICA (ESTÉRIL) Nº. 7,0 - PAR	UND	6.600	MEDIX	R\$ 1,57	R\$ 10.362,00
143	LUVA CIRÚRGICA (ESTÉRIL) Nº. 7,5 - PAR	UND	6.600	MEDIX	R\$ 1,58	R\$ 10.428,00
148	LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL - PEQUENA	UND	4.200	MEDIX	R\$ 29,16	R\$ 122.472,00
170	PROPE (SAPATILHA DESCARTÁVEL)	UND	36.000	SKY	R\$ 0,11	R\$ 3.960,00
206	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº. 04	UND	2.600	MEDSONDA	R\$ 0,94	R\$ 2.444,00
207	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº. 06	UND	2.600	MEDSONDA	R\$ 1,19	R\$ 3.094,00
208	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº. 14	UND	2.200	MEDSONDA	R\$ 1,15	R\$ 2.530,00
209	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº. 16	UND	2.200	MEDSONDA	R\$ 1,36	R\$ 2.992,00
210	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 04	UND	2.200	MEDSONDA	R\$ 1,36	R\$ 2.992,00
211	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 06	UND	2.200	MEDSONDA	R\$ 1,42	R\$ 3.124,00
212	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10	UND	2.200	MEDSONDA	R\$ 1,45	R\$ 3.190,00
213	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 14	UND	2.200	MEDSONDA	R\$ 1,70	R\$ 3.740,00

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: R. O Carvalho do Nascimento (Ótima Distribuidora), CNPJ nº. 05.577.401/0001-22. OBJETO: Aquisição futura de produtos para saúde / matérias de uso hospitalar destinados à Rede Municipal de Saúde de Tuntum/MA, itens 11, 38, 39, 46, 68, 77, 90, 96, 97, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 115, 117, 120, 125, 136, 137, 140, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 161, 161, 162, 166, 173, 190, 215, 230 e 232. VALOR DO CONTRATO: R\$ 603.143,70 (Seiscentos e três mil cento e quarenta e três reais e setenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.122.0019.2025.0000; 10.301.0019.2026.0000; 10.301.0019.2027.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10.301.0019.2055.0000; 10.301.0019.2056.0000; 10.301.0019.2074.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2063.0000; 10.304.0021.2030.0000; 10.305.0022.2031.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada a Sra. Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento e pela contratante o Sr. Maurício Seabra de Carvalho Coelho - Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 08/07/2019.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA  
Código identificador: 9bcf35b4d1fa000442e99dd78fe71b51*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
013/2019 - SRP - CONTRATO Nº. 013/2019C-PP -  
FMS/SEMUS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 - SRP - Contrato nº. 013/2019C-PP - FMS/SEMUS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: Distrimed Comercio e Representações Ltda-ME, CNPJ nº. 08.516.958/0001-41. OBJETO: Aquisição futura de produtos para saúde / matérias de uso hospitalar destinados à Rede Municipal de Saúde de Tuntum/MA, itens 13, 17, 19, 20, 22, 23, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 76, 88, 89, 119, 146, 171, 172, 174, 194, 202, 203, 204, 205, 234 e 236. VALOR DO CONTRATO: R\$ 660.600,70 (Seiscentos e sessenta mil seiscientos reais e setenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.122.0019.2025.0000; 10.301.0019.2026.0000; 10.301.0019.2027.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10.301.0019.2055.0000; 10.301.0019.2056.0000; 10.301.0019.2074.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2063.0000; 10.304.0021.2030.0000; 10.305.0022.2031.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Mario Dias Ribeiro Neto do Nascimento e pela contratante o Sr. Maurício Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 08/07/2019.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA  
Código identificador: 8a10e5aab37bec6d6e372ac5f723287b*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
013/2019- SRP - CONTRATO Nº. 013/2019D-PP -  
FMS/SEMUS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019- SRP - Contrato Nº. 013/2019D-PP - FMS/SEMUS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: Droga Rocha Distribuidora de Medicamentos Ltda-EPP, CNPJ nº. 05.348.580/0001-26.

OBJETO: Aquisição futura de produtos para saúde / matérias de uso hospitalar destinados à Rede Municipal de Saúde de Tuntum/MA, itens 04, 05, 06, 07, 16, 18, 21, 33, 67, 72, 73, 84, 91, 144, 145, 147, 165, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 224, 225, 226, 227 e 228. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.354.363,60 (Hum milhão trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.122.0019.2025.0000; 10.301.0019.2026.0000; 10.301.0019.2027.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10.301.0019.2055.0000; 10.301.0019.2056.0000; 10.301.0019.2074.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2063.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.304.0021.2030.0000; 10.305.0022.2031.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Antonio Francisco Rocha de Abreu e pela contratante o Sr. Maurício Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 08/07/2019.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA  
Código identificador: 50ae79333553b68cc0b5e0233d2987ea*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
013/2019- SRP - CONTRATO Nº. 013/2019E-PP -  
FMS/SEMUS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019- SRP - Contrato Nº. 013/2019E-PP - FMS/SEMUS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: A S Lustosa - EPP, CNPJ nº. 26.142.468/0001-04. OBJETO: Aquisição futura de produtos para saúde / matérias de uso hospitalar destinados à Rede Municipal de Saúde de Tuntum/MA, itens: 03, 14, 37, 40, 42, 44, 45, 62, 63, 64, 65, 66, 71, 75, 79, 85, 86, 87, 92, 94, 118, 121, 122, 123, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 138, 141, 163, 164, 167, 168, 182, 183, 184, 233. VALOR DO CONTRATO: R\$ 819.967,30 (Oitocentos e dezenove mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.122.0019.2025.0000; 10.301.0019.2026.0000; 10.301.0019.2027.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10.301.0019.2055.0000; 10.301.0019.2056.0000; 10.301.0019.2074.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2063.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.304.0021.2030.0000; 10.305.0022.2031.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Alessandro Soares Lustosa e pela contratante o Sr. Maurício Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 08/07/2019.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA  
Código identificador: 9f06a4c3700ce05517ffcfeacb909c6*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
013/2019 - SRP - CONTRATO Nº. 013/2019F-PP -  
FMS/SEMUS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 - SRP - Contrato Nº. 013/2019F-PP - FMS/SEMUS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: Mercosul Distribuidora de Medicamentos Eireli ME (Mercocul Distribuidora), CNPJ nº. 28.973.504/0001-07. OBJETO: Aquisição futura de produtos para saúde / matérias de uso hospitalar destinados à Rede Municipal de Saúde de Tuntum/MA, itens: 01, 02, 30, 41, 74,

80, 82, 83, 93, 95, 114, 126, 127, 134, 135, 139, 142, 143, 148, 170, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223 e 229. VALOR DO CONTRATO: R\$ 532.772,00 (Quinhentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e dois reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.122.0019.2025.0000; 10.301.0019.2026.0000; 10.301.0019.2027.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10.301.0019.2055.0000; 10.301.0019.2056.0000; 10.301.0019.2074.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2063.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.304.0021.2030.0000; 10.305.0022.2031.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Felipe Laécio Sampaio de Abreu e pela contratante o Sr. Maurício Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 08/07/2019.

Publicado por: *CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA*  
Código identificador: 43f82dab78f62f25a36f819da8149423

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 12/2019**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica.

**RATIFICO** o procedimento de dispensa nº **12/2019** - Objeto, Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Cursos Profissionalizantes para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nina Rodrigues- Ma, nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93 e seus acréscimos.

Encaminhe-se para as demais providências legais da execução dos serviços.

Nina Rodrigues, 23 de Julho de 2019.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto  
Prefeito Municipal

Publicado por: *MARCELLO DE FREITAS COSTA RODRIGUES*  
Código identificador: 36cffe7235ee3d6e611f3f2baad1bc1c

## **DECRETO Nº 016 DE 04 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre a revogação do decreto nº 015/2019 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição de Federal de 1988, a Constituição do Estado do Maranhão e a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que entre os membros da comissão de processo administrativo disciplinar do município, criada através do Decreto nº 015/2019, a integrante **JARDELE SANDES DA SILVA**, figura no sistema SAAP, módulo FOLHAS, do TCE/MA, como ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 00105200, junto ao município de Vargem Grande e também como Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD, matrícula nº 11401, junto ao município de Nina Rodrigues/MA;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, em razão de seu poder de autotutela, pode anular seus atos quando eivados de vícios quando ilegais, mais para tanto necessita garantir aos administrados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal e da Súmula 473, do Supremo Tribunal

Federal.

### **DECRETA:**

Art.1º - Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 015/2019.

Art. 2º - O presente Decreto será publicado no diário oficial do Município de Nina Rodrigues.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: *RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA*  
Código identificador: 8ac533127139885c582a754bba70d07a

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS**

### **096- FÉRIAS LUCIMAR DE OLIVEIRA MENDES**

#### **PORTARIA Nº. 096/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2019, a servidora, LUCIMAR DE OLIVEIRA MENDES, Técnico de Enfermagem.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas,

Em dia 17 de Julho de 2019.

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2017.

Publicado por: *ALEX MARTINS SILVA*  
Código identificador: 652c90117589ac02e7a3a9d1a56300d3

### **076A - EXONERAÇÃO- DAIANNE FARIAS DA SILVA**

Rescisão de Contrato

Exoneração nº 076A/2019-GPSFB

O PREFEITO MUNICIPAL de SÃO FELIX DE BALSAS do ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90, incisos I ao III, da Lei Orgânica do município, bem como das leis complementares; CONSIDERANDO que a Lei Municipal Orgânica de 1990, que dispõe sobre a estrutura e modernização administrativa do Poder Executivo Municipal de **São Felix de Balsas do Estado do Maranhão**.

RESOLVE: Art. 90, II - EXONERAR o servidor abaixo:

**Daianne Farias da Silva**, CPF nº 027.434.643-56, do cargo de nutricionista pela SEC. EDUCAÇÃO.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º**- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em dia 31 de maio de 2019.

MARCIO DIAS PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por: *ALEX MARTINS SILVA*  
Código identificador: 220a4303ed13493bfe3bae61a01b9967

Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2017.

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA

Código identificador: e68167750529aff0706f4da097fa22a3

### 087 - EXONERAÇÃO JADEVALDO CRUZ RIBEIRO

Portaria de Exoneração nº 087/2019-GPSFB

O PREFEITO MUNICIPAL de SÃO FELIX DE BALSAS do ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90, incisos I ao III, da Lei Orgânica do município; CONSIDERANDO que a Lei Municipal Orgânica de 1990, que dispõe sobre a estrutura e modernização administrativa do Poder Executivo Municipal de **São Felix de Balsas do Estado do Maranhão**.

RESOLVE: Art. 90, II - EXONERAR o servidor abaixo:

**JADEVALDO CRUZ RIBEIRO**, CPF nº 601.474.923-35, do cargo de Assessor Técnico contábil pela sec. De Finanças.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em dia 01 de Julho de 2019.

MARCIO DIAS PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA

Código identificador: 3168fa92a43a947b1a7206d4d8e1e67a

### 088-ENENORAÇÃO- PEDRO FILHO DE SOUSA LINO

Portaria de Exoneração nº 088/2019-GPSFB

O PREFEITO MUNICIPAL de SÃO FELIX DE BALSAS do ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90, incisos I ao III, da Lei Orgânica do município; CONSIDERANDO que a Lei Municipal Orgânica de 1990, que dispõe sobre a estrutura e modernização administrativa do Poder Executivo Municipal de **São Felix de Balsas do Estado do Maranhão**.

RESOLVE: Art. 90, II - EXONERAR o servidor abaixo:

**Pedro Filho de Sousa Lino**, CPF nº 024.740.093-96, do cargo de Auxiliar Operacional pela Secretaria de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em dia 01 de Julho de 2019.

MARCIO DIAS PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA

Código identificador: 515ec70323e22614936b17814cdd89e6

### 063 - FÉRIAS HELEN MELO HOLANDA MARTINS

#### PORTARIA Nº. 063/2019, DE 01 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 02/05/2019 a 02/06/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora, HELEN MELO HOLANDA MARTINS, Nutricionista.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas,

Em dia 14 de Maio de 2019.

João Martins Pontes

### 078- FÉRIAS- LEIDIANE DE JESUS PEREIRA

#### PORTARIA Nº. 078/2019, DE 01 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2019, a servidora, LEIDIANE DE JESUS PEREIRA, Conselheira Tutelar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas,

Em dia 02 de Junho de 2019.

### 064 - FÉRIAS- THAYZA DAYANE BARROS MARTINS

PORTARIA Nº.064/2019, DE 01 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/05/2019 a 30/05/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora, THAYZA DAYANE BARROS MARTINS, Técnico de Enfermagem.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas, em dia 14 de Maio de 2019.

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2017.

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA

Código identificador: d5080c281b85cada3d4ec571cfe1e131

### 065 - FÉRIAS ALANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº. 065/2019, DE 01 DE MAIO DE 2019.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

ESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/05/2019 a 30/05/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora, ALANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, Conselheira Tutelar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas, Em dia 16 de Maio de 2019.

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2017.

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA

Código identificador: bc0014446652f15dd6991d10f5364ae9

João Martins Pontes  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2017.

*Publicado por: ALEX MARTINS SILVA*  
*Código identificador: cf92b83ac668128c98e46c3dc65a07d8*

#### **079- FÉRIAS- JESUSLENE BORGES DA SILVA**

##### **PORTARIA Nº. 079/2019, DE 01 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/06/2019 a 01/06/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2019, a servidora, **JESUSLENE BORGES DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas, em dia 05 de Junho de 2019.

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2017.

*Publicado por: ALEX MARTINS SILVA*  
*Código identificador: e8bc4371738fa31d513c924b98ff5d9d*

#### **080- FÉRIAS ELIUVAN GOMES DA SILVA**

##### **PORTARIA Nº. 080/2019, DE 01 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2019, ao servidor, **ELIUVAN GOMES DA SILVA**, Técnico de Enfermagem.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas, em dia 05 de Junho de 2019.

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2017.

*Publicado por: ALEX MARTINS SILVA*  
*Código identificador: 7f730e1e3318a7c9749beaa7a901ac4a*

#### **089-DIRETOR DO BOLSA FAMÍLIA- PEDRO FILHO DE SOUSA LINO**

##### **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 089/2019.**

O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º- NOMEAR** O Sr. **PEDRO FILHO DE SOUSA LINO**, CPF Nº 024.740.093-96, para exercer o cargo de Diretor do Bolsa Família pela secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 01 de Julho de 2019

**MARCIO DIAS PONTES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: ALEX MARTINS SILVA*  
*Código identificador: a50ab647ec82f28aad5ce173f3ba84b5*

#### **090- FÉRIAS- SEBASTIANA GUILHERME LEAL**

##### **PORTARIA Nº. 090/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2019, a servidora, **SEBASTIANA GUILHERME LEAL**, Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas, Em dia 17 de Julho de 2019.

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2017.

*Publicado por: ALEX MARTINS SILVA*  
*Código identificador: fb128d4c61593b175d21ecc43b83e2a0*

#### **091 - FÉRIAS- KEILA MARIA BORGES FERREIRA**

##### **PORTARIA Nº. 091/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2019, a servidora, **KEILA MARIA BORGES FERREIRA**, Agente Administrativo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas, Em dia 17 de Julho de 2019.

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2017.

*Publicado por: ALEX MARTINS SILVA*  
*Código identificador: 898b75f23cc03cc26dcf6b3cd5fe4111*

#### **092- FÉRIAS- LINARIA MARQUES SOARES FEITOSA**

##### **PORTARIA Nº. 092/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2019, a servidora, **LINARIA MARQUES SOARES FEITOSA**, Agente

Administrativo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas, em dia 17 de Julho de 2019.

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2017.

*Publicado por: ALEX MARTINS SILVA*

*Código identificador: d668cd0585fc78f64a35bb919c54c281*

## 92A- FÉRIAS- ARLAN DE MIRANDA BRITO

### PORTARIA Nº. 92A/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2019, ao servidor, ARLAN DE MIRANDA BRITO, Vigilante na Escola Augusto Martins.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas,

Em dia 17 de Julho de 2019.

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2017.

*Publicado por: ALEX MARTINS SILVA*

*Código identificador: 0a1a8058fa39ce86ba6af83b7568b3fc*

## 92B- FÉRIA -ROSALINA BARBOSA DE BRITO SOUSA

### PORTARIA Nº. 92B/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2019, a servidora, ROSALINA BARBOSA BRITO, Conselheira Tutelar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas,

em dia 17 de Julho de 2019.

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2017.

*Publicado por: ALEX MARTINS SILVA*

*Código identificador: 26f2c7c27cf9f1b7274540e20f0aa216*

## 093 - FÉRIAS- MAURICIO BOTELHO DOS SANTOS

### PORTARIA Nº. 093/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/07/2019 a

31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2019, ao servidor, MAURICIO BOTELHO DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas,

Em dia 17 de Julho de 2019.

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2017.

*Publicado por: ALEX MARTINS SILVA*

*Código identificador: dce7048884d5e0580dc68b92610a9662*

## 094- FÉRIAS- MARIA ARLETE DE SOUSA

### PORTARIA Nº. 094/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2019, a servidora, MARIA ARLETE DE SOUSA, Técnica de Enfermagem.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas,

Em dia 17 de Julho de 2019.

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2017.

*Publicado por: ALEX MARTINS SILVA*

*Código identificador: e0ba7b39046a7bfc5f0641b735eeaf54*

## 095 - FÉRIAS- JUDAS TADEUS MACEDO COELHO

### PORTARIA Nº. 095/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2019, ao servidor, JUDAS TADEUS MACEDO COELHO, Vigia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas,

Em dia 17 de Julho de 2019.

João Martins Pontes

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2017.

*Publicado por: ALEX MARTINS SILVA*

*Código identificador: 89af199e2a928e3eb89095af78472ce1*

## 097- FÉRIAS - DEMERVAL FERREIRA SOBRINHO

### PORTARIA Nº. 097/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2019, a servidora, DEMERVAL FERREIRA SOBRINHO, Vigia na Escola Sossego da Mamãe.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.  
Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas, Em dia 17 de Julho de 2019.  
João Martins Pontes  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2017.

*Publicado por: ALEX MARTINS SILVA*  
*Código identificador: f58055c7e682d9fb9f0e68a4d31e1043*

#### 098 - FÉRIAS- JOÃO CRISOSTOMO FERREIRA RAMOS

##### **PORTARIA Nº. 098/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,  
RESOLVE:  
CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2019, ao servidor, JOÃO CRISOSTOMO FERREIRA RAMOS, Auxiliar de Serviços Gerais.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.  
Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas, Em dia 17 de Julho de 2019.  
João Martins Pontes  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2017.

*Publicado por: ALEX MARTINS SILVA*  
*Código identificador: 19d1c411f0008ed39b26965daceef2e0*

#### 099- FÉRIAS- LEULA GORETT SANDES MARTINS

##### **PORTARIA Nº. 099/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,  
RESOLVE:  
CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2019, a servidora, Leula Gorett Sandes Martins, Agente Administrativo.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.  
Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas, Em dia 17 de Julho de 2019.  
João Martins Pontes  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2017.

*Publicado por: ALEX MARTINS SILVA*  
*Código identificador: b9de3599b9669e20df8bce851bea7b7f*

#### 100- FÉRIAS- ANA LUCIA MARTINS MENDES

##### **PORTARIA Nº. 100/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,  
RESOLVE:  
CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2019, a

servidora, ANA LUCIA MARTINS MENDES, Digitadora.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.  
Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas, Em dia 17 de Julho de 2019.  
João Martins Pontes  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2017.

*Publicado por: ALEX MARTINS SILVA*  
*Código identificador: 2f14c9e627bda1bc7a251b3bc0fb6aa1*

#### 101- FÉRIAS- LUZIA FERREIRA BOTELHO

##### **PORTARIA Nº. 101/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,  
RESOLVE:  
CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2019, a servidora, Luzia Ferreira Botelho, AUXILIAR ADMINISTRATIVO.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.  
Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas, Em dia 17 de Julho de 2019.  
João Martins Pontes  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2017.

*Publicado por: ALEX MARTINS SILVA*  
*Código identificador: bc520a18ef37c8601a4ee8002c70e33e*

#### 102- FÉRIAS -TEREZINHA DE JESUS BARROS COSTA

##### **PORTARIA Nº. 102/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,  
RESOLVE:  
CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2019, a servidora, TEREZINHA DE JESUS BARROS COSTA, Agente Administrativo.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.  
Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas, Em dia 17 de Julho de 2019.  
João Martins Pontes  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2017.

*Publicado por: ALEX MARTINS SILVA*  
*Código identificador: 4c311515cf76a5e4405801fd2b39b67c*

#### 103- FÉRIAS- RAILENE GOMES COSTA

##### **PORTARIA Nº. 103/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,  
RESOLVE:  
CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2019, a servidora, RAILENE GOMES COSTA, Agente Administrativo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.  
Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas,  
Em dia 17 de Julho de 2019.  
João Martins Pontes  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2017.

*Publicado por: ALEX MARTINS SILVA*  
*Código identificador: 91155d02e95eae936f656a972b2dcc5f*

#### 104- FÉRIAS- MARIA IVONE CARVALHO MARTINS

##### **PORTARIA Nº. 104/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,  
RESOLVE:  
CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2019, a servidora, MARIA IVONE CARVALHO MARTINS, Agente Administrativo.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.  
Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas,  
Em dia 17 de Julho de 2019.  
João Martins Pontes  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2017.

*Publicado por: ALEX MARTINS SILVA*  
*Código identificador: 985eb81416a7f692302e47a090cea075*

#### 104A- FÉRIAS- ELVES PEREIRA TIMOTEO

##### **PORTARIA Nº. 104A/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,  
RESOLVE:  
CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2019, ao servidor, ELVES PEREIRA TIMOTEO, Auxiliar Administrativo.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.  
Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas,  
Em dia 17 de Julho de 2019.  
João Martins Pontes  
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2017.

*Publicado por: ALEX MARTINS SILVA*  
*Código identificador: 194c4a96d1074faea8ffb239d9eba24c*

#### 105- FÉRIAS- FRANCILENE PEREIRA EVANGELISTA

##### **PORTARIA Nº. 105/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.,  
RESOLVE:  
CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/07/2019 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2019, a servidora, Francilene Pereira Evangelista, Técnica de Enfermagem.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência.  
Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas,  
Em dia 17 de Julho de 2019.  
João Martins Pontes  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2017.

*Publicado por: ALEX MARTINS SILVA*  
*Código identificador: c1a652c48448b5f4e5c9ac8b55710dc4*

#### 106- AUXILIAR OP. VITOR LUIS GUIMARAES BARROS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 106/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **Vitor Luis Guimaraes Barros** CPF nº 013.154.253-27, para exercer o cargo em Auxiliar Operacional pela Secretaria de Infraestrutura.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas,  
em 01 de Julho de 2019  
MARCIO DIAS PONTES  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ALEX MARTINS SILVA*  
*Código identificador: 6083f37ddc552864c77f2bc7e40823f5*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)